

ATA N.º 07/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 17 horas e 56 minutos

No dia doze do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e um minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale
Florbela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
Pedro Nuno Simões Pereira
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído a visita agendada ao local antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Benavente e o Clube União Artística Benaventense – CUAB, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro		
3	Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Discussão pública, nos termos e ao		Serviço Municipal de Proteção Civil

	abrigo ao artigo 7.º n.º 8 da Resolução n.º 30/2015, de 05.12. da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada em <i>Diário da República</i> , II série, n.º 88, de 07.05.2015 – Proposta n.º 01/2018, de 03.01.2018 do Serviço Municipal de Proteção Civil		
4	Modelo e Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos entre a RESIURB – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos e a ECOLEZÍRIA – Empresa Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM – Procedimento de autorização de despesa e de compromisso plurianual – PROPOSTA	RESIURB ECOLIZÍRIA, EIM	
5	Dia mundial da consciencialização do autismo – movimento <i>Light It Up Blue</i> – Iluminação de azul de vários monumentos – Dia 2 de abril	Equipe Autismo	Vencer
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
6	Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31-12-2017 – Retificação – A conhecimento		
7	1.ª Revisão ao Orçamento de 2018		
8	3.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2018 – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
9	Ajuste Direto para o Fornecimento de Energia Elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro N.º 06/2017 – Escolha e abertura de procedimento, dispensa do parecer de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nomeação do júri do procedimento, nomeação do gestor do contrato, aprovação das peças do	Informação n.º 671/2018	

	procedimento / Despacho a ratificação			
10	Ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro N.º 06/2017 – Projeto de decisão de adjudicação / Despacho a ratificação	Informação n.º 976/2018		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade			
11	Resumo Diário de Tesouraria			
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças			
12	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	04/20218, de 01.02	Walter Porto Dias da Silva	
13	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio gratuito / Feira da Saúde	Reg.º 1718/2018, de 02.02.	Acústica (Hidden Portugal)	Médica Hearing,
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos			
	Apoio Administrativo			
14	Fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do Contrato de Acordo Quadro n.º 06/2017, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 04/2017/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Minuta do contrato – Despacho a ratificação	P.º 155/2018		
	Apoio Jurídico			
15	Legislação síntese			
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos			
16	Alteração ao Mapa de Pessoal e regularização extraordinária de vínculos precários			
	Subunidade Orgânica de Património			

17	Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote número 1 da primeira fase da Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa		Maximina Lúcio Guedes Machado, viúva e Graça Maria Guedes Machado dos Santos, na qualidade de herdeiras de António Leão Machado
18	Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote número 62 da Urbanização da Esteveira, em Samora Correia		Imergílio Martins de Oliveira Carola, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Emília Carvalho Bogado de Oliveira
Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes			
Apoio Administrativo às Obras Municipais			
19	Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos nas freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão – 1.ª fase” – Revisão de Preços Definitiva / Aprovação	25.04.03/01-2016	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
20	Empreitada de: “Execução de teto falso na sala polivalente do Centro Sociocultural do Porto Alto” – Conta da Empreitada / A conhecimento	25.01.03/05-2016	XAVIERES, LDA
21	Empreitada de: “Requalificação e Ampliação dos balneários das Piscinas Municipais de Samora Correia – 1.ª Fase” – Conta da Empreitada / A conhecimento	25.01.03/01-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
22	Empreitada de: “Substituição da cobertura do Centro Sociocultural do Porto Alto” – Conta da Empreitada / A conhecimento	25.01.03/03-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
23	Empreitada de: “Substituição da cobertura em fibrocimento do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e Anexo à EB1” – Conta da Empreitada / A conhecimento	25.01.03/06-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
24	Relatório mensal de vistoria à manutenção dos espaços verdes municipais		Arq. Fernando Graça
25	Proposta de abate com reposição no jardim central de Santo Estêvão – Rua Manuel Martins Alves		Arq. Fernando Graça
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
26	Alteração ao alvará de loteamento	1182/2017	Carisma – Investimento e Gestão de Empreendimentos, Lda.
27	Trânsito	170/2014	Junta de Freguesia de Benavente
28	“ “	1181/2016	Bruno Machado
29	“ “	1215/2017	Maria Brardo Póvoas
30	“ “	1589/2017	Manuel Alves S. Cruz
31		1363/2017	Sandra Nascimento
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
32	Realização do V Fim de Semana dos Amigos da Freguesia em Foros de Almada – 13 e 14 de julho de 2018 – Pedido de apoio		Freguesia de Santo Estêvão
33	Realização do V Fim de Semana dos Amigos da Freguesia em Santo Estêvão – 8 a 10 de junho de 2018 – Pedido de apoio		Freguesia de Santo Estêvão
	Educação		

34	Proposta para atribuição de subsídios para aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar do Município – Ano letivo 2017/2018	Informação n.º 946, de 02/02/2018		
35	Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto	Inf. n.º 868, de 31/01/2018		
	Fomento Desportivo			
36	Manhã Gímnica – 16 de março de 2018 – Pedido de apoio		Agrupamento Escolas Benavente	de de
	Ação Social			
37	Auxílios económicos – Atribuição de subsídio	Inf. social n.º 1050, de 06/02/2018		
38	Proposta de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo de 2017/2018 – Mérito, Ensino Superior e Secundário			
39	Aprovação de deliberações em minuta			

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE informou que o senhor vereador Domingos dos Santos se encontrava ausente, por motivos de ordem pessoal.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- COROAÇÃO DOS REIS DO CARNAVAL DE BENAVENTE

Agradeceu o convite enviado pela comissão organizadora do Carnaval de Benavente para a coroação dos reis, onde esteve, e felicitou a comissão pela iniciativa.

2- COMUNICAÇÃO DA TOLERÂNCIA DE PONTO NO CARNAVAL

Questionou acerca do motivo da comunicação aos funcionários, de véspera, da tolerância de ponto de Carnaval, tendo ficado patente em alguns trabalhadores a insatisfação, porque não tiveram tempo de programar um fim de semana que poderia ser prolongado.

3- GESTÃO DO SITE E DA PÁGINA DE FACEBOOK DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse que é de lamentar os trabalhos que são desenvolvidos por quem publica os artigos na página da Câmara Municipal ou no Facebook, não só pelos relatos já apresentados pelo senhor vereador Ricardo Oliveira em anterior reunião, mas, por último, pela falsidade do teor do artigo.

Clarificou que se estava a referir ao artigo do dia seis de fevereiro, a dar conta do início da missão da GNR de identificação de terrenos, no âmbito da proteção das florestas contra incêndios, porque a notícia referia a presença do senhor presidente e restante executivo, bem como dos presidentes das juntas de freguesia (e, quanto a esses, nem se vai pronunciar).

Mencionou que esteve atenta ao debate que houve na Rádio Iris, no qual o senhor vereador Hélio Justino disse que não se deveria fazer da matéria um *show off*. No entanto, irá fazer do assunto um *show on*, porque não gosta de ter a fama, sem ter o proveito e quando o restante executivo não teve qualquer conhecimento do que se passou, aquele artigo só pode ser escrito por alguém incompetente, ou por má fé.

Demonstrou o seu desagrado e sugeriu que todos os artigos que sejam publicados tanto na página da Câmara Municipal, como no Facebook, sejam identificados com o seu autor e que não a incluam em nenhum artigo onde não foi chamada a estar presente.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- PARADA DA GNR JUNTO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Na sequência das palavras da senhora vereadora Florbela Parracho, observou que, de facto, há qualquer coisa que, possivelmente, lhe está a escapar, e que não era um *modus operandi* da Câmara Municipal, da maioria CDU (Coligação Democrática Unitária) ou do gabinete de imprensa nos últimos anos, parecendo que, atualmente, começa a ser um hábito.

Disse que percebe que, de facto, os resultados eleitorais da CDU fizeram, possivelmente, soar as campanhas, face a um desaire que podia ter acontecido em Benavente (e esteve quase), como aconteceu em outras câmaras, historicamente, comunistas. Atualmente, o Partido Comunista no País resume-se a meia dúzia de câmaras municipais, porque perdeu grande parte delas para as forças da oposição. Parece que, na senda desse soar de campanhas, há uma estratégia clara de só dar visibilidade aos eleitos da CDU, utilizando os meios da Câmara Municipal ao dispor para esse fim, o que já aconteceu por diversas vezes, sendo que vai aceitando a justificação de que, por vezes, são lapsos. Exemplificou que o Rancho Folclórico da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto) veio cantar as janeiras a um sábado, mas foi um lapso não informar os vereadores da oposição.

Acrescentou que a GNR fez uma parada em frente à Câmara Municipal para dar início à ação de sensibilização e de fiscalização dos proprietários dos terrenos do município, e também só alguns é que sabem, não sabendo que justificação é que o senhor presidente pode dar relativamente a essa matéria quando, no dia anterior, não esteve na reunião do Executivo para participar numa reunião importantíssima em Coruche, onde estiveram também presentes os presidentes das Juntas de Freguesia de Santo Estêvão e da Barrosa, mas os presidentes das duas juntas de freguesia com maior área

florestal do município (Samora Correia e Benavente) não foram a essa reunião tão importante. No entanto, no dia a seguir, para aparecer na fotografia em frente à Câmara Municipal, esses dois presidentes de junta já estavam com o senhor presidente, enquanto que os presidentes das Juntas de Freguesia de Santo Estêvão e da Barrosa nem souberam, sequer, que ia haver essa pequena iniciativa em frente à Câmara Municipal, pois só alguns é que foram informados (apenas os eleitos da CDU).

Reiterou que já percebeu que há uma estratégia clara de promover a imagem dos eleitos da CDU, coisa que, até então, se alguma vez podia acontecer, parece que era um pouco menos à descarada, havendo mais respeito pelas forças da oposição e por todos os autarcas, no seu todo, independentemente da sua força política.

Crê que o senhor presidente está a tempo de inverter essa situação e se não é uma responsabilidade sua, porque acredita que muitas dessas questões estejam delegadas noutros eleitos ou nos serviços, que possa fazer um alerta para que as coisas sejam tratadas com o devido respeito por todos os eleitos e que não se usem manobras que, no fundo, visam, apenas, dar visibilidade a uns eleitos, em detrimento de outros.

2- GESTÃO DO *SITE* E DA PÁGINA DE FACEBOOK DA CÂMARA MUNICIPAL

Elencou, mais uma vez, a situação que referiu com a gestão das redes sociais da Câmara Municipal, e até mesmo do *site*, que já merecia uma reformulação profunda, porque, de facto, é algo, completamente, absurdo e há uma dificuldade tremenda em se consultar alguma coisa, porque o *site* é confuso.

Aceitando que, à época, foi um *site* oriundo de um projeto comum aos municípios da Comunidade Intermunicipal, talvez estivesse na hora de o reformular e de tornar a sua navegação mais fácil para todos os munícipes e toda a gente que procura informação.

No que diz respeito às redes sociais, e admitindo que são várias as pessoas que têm a administração da página de Facebook da Câmara Municipal, os comentários não devem ser feitos utilizando o usuário da Autarquia.

Aludiu a uma publicação que, por acaso, no passado domingo viu na página, tratando-se do início de um vídeo, em direto, do Carnaval de Benavente, às três horas da tarde, e um comentário a esse vídeo, feito pela própria Câmara Municipal, a perguntar pelo vídeo, em direto, do Carnaval de Samora.

Recordou que assumiu o compromisso de não fomentar rivalidades, porque acha que há espaço para tudo, e observou que Carnaval de Benavente saiu à hora prevista (3 da tarde), tendo dado, perfeitamente, para as pessoas assistirem e ainda irem para Samora Correia ver a segunda volta daquele Carnaval.

3- SITUAÇÃO DE EMPRESA SEDIADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Referiu um problema do qual não sabe se o senhor presidente estará a par, mas que deve preocupar todo o Executivo, e diz respeito a uma empresa sediada na área do município, que foi inaugurada com pompa e circunstância em plena campanha eleitoral, tendo havido gente que ficou bem na fotografia, a inaugurar uma fábrica a três dias das eleições do passado mês de outubro.

Acrescentou que aquela fabrica, que terá criado setenta postos de trabalho no concelho de Benavente, só laborou dois dias em janeiro e tem todos os vencimentos em atraso, cinco meses, apenas, após ter iniciado a atividade, estando grande parte dos funcionários numa procura ativa de trabalho.

Observou que trouxe essa preocupação à reunião de Câmara, no sentido de perceber se o senhor presidente está a par da situação, se sabe o que é que se passa, se há alguma previsão de melhoria ou se vai tratar-se de um drama que não seria expectável, pelo tão pouco tempo que decorreu desde a abertura da fábrica.

Questionou o que se terá passado em cinco meses, dado que, supostamente, haveria estudos de viabilidade financeira.

Realçou que há pessoas que pensavam ter uma situação estável naquela fábrica e estão em pânico, comentando como é que é possível não haver encomendas em cinco meses, quando havia uma série de contratos importantes.

Pediu ao senhor presidente que se, eventualmente, não estiver a par da situação, possa, efetivamente, inteirar-se da mesma e desenvolver algum esforço para, naquilo que a Câmara Municipal puder ajudar, poder fazer parte duma solução.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- SITUAÇÃO DE EMPRESA SEDIADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Desconhecendo se já aconteceu alguma reunião entre o senhor presidente e o Conselho de Administração da empresa sediada na área do município, e à qual o senhor vereador Ricardo Oliveira fez referência, sugeriu que todo o Executivo (ou, pelo menos, os representantes dos vários partidos com assento na Câmara Municipal) possa reunir com a administração daquela empresa, para perceber melhor a sua situação financeira e, também, se há (ou não) dificuldades no pagamento dos salários e de que forma é que a Autarquia pode cooperar ou colaborar na resolução desse problema, ou antever alguma situação que, de futuro, possa ser ainda mais grave para o Município e para aqueles trabalhadores.

2- PARADA DA GNR JUNTO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Disse que não o preocupa muito a questão da divulgação da parada da GNR junto do edifício da Câmara Municipal de Benavente, porque, de certa forma, já espera isso, não sendo, para si, uma surpresa, mas um dado adquirido com as situações adversas, em termos daquilo que é a exposição.

Acrescentou que aquilo que o preocupa é que, pelos vistos, foram dois presidentes de junta esquecidos, por coincidência, eleitos por outros partidos (PS – Partido Socialista e PSD – Partido Social Democrata) e a comunicação que saiu para o exterior fez de conta que estava todo o Executivo e todos os presidentes de junta.

Parece-lhe que houve uma falha do ponto de vista institucional, que espera que venha a ser resolvida, se bem que também compreende aquilo que foi dito pelos senhores vereadores Ricardo Oliveira e Florbela Parracho, que os órgãos da Câmara Municipal não devem ser confundidos com os meios de divulgação do PCP (Partido Comunista Português), tendo que haver, claramente, uma postura institucional.

Contudo, não pede que o divulguem a ele, porque está pouco preocupado com isso, não faz disso, sequer, uma questão. A questão é institucional, e essa é que tem que ser respeitada.

3- FESTEJOS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Felicitou as organizações do Carnaval nas três freguesias do município e todos os foliões que contribuem para manter viva essa festa.

Referiu que teve oportunidade de assistir à coroação dos reis, em Benavente, e deu os parabéns a todos os envolvidos.

Acrescentou que assistiu, também, ao Carnaval em Samora Correia e ficou com a sensação de progressos relativamente a anos anteriores, talvez por ter havido uma renovação da direção e dos colaboradores, dado que, por vezes, sangue novo traz, também, energia nova e mais motivação, mas notou que houve um acréscimo de foliões e de pessoas a participar, o que é bastante positivo.

Deixou a sugestão (se é que lhe permitido) que haja mais sátira social e política, quer a nível nacional, quer a nível local, algo que já há muitos anos acha que fazia falta ao Carnaval no município, porque, por vezes, aquilo que é traduzido nos discursos dos reis deveria estar, também, espelhado, muitas vezes, nos carros alegóricos.

Observou que quando se olha para os carros alegóricos, eles têm, de facto, cor, vida, animação e estão bem decorados, mas, às tantas, não há uma relação direta entre aquilo que se vê e um tema, crendo que os carros têm que ter um tema, tem que se perceber em que se traduz determinado carro e qual é a imagem que pretende passar. Disse que aquela é uma opinião muito pessoal, mas sabe que há, dentro da organização do Carnaval, quem tenha um conceito diferente dessa festa e, portanto, deixa o assunto para reflexão, como um contributo positivo.

4- FISCALIZAÇÃO DO ALINHAMENTO DE NOVA CONSTRUÇÃO NA AV. O SÉCULO, EM SAMORA CORREIA

Perguntou se já foi feita a fiscalização do alinhamento da fachada da nova construção na Av. O Século, em Samora Correia, e se está conforme o projeto de arquitetura.

5- AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS PARTICULARES E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA 1.º DE MAIO, EM BENAVENTE

Perguntou se existe alguma autorização especial para as obras particulares e ocupação do espaço público numa moradia que sofreu algumas alterações na Rua 1.º de maio, Bairro 1.º de maio, em Benavente.

6- LISTAGEM DE DEVEDORES À CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Pediu que seja facultado aos vereadores do Partido Socialista (e pensa que, também, do PSD, que se receber, agradecerá) a listagem dos devedores, com os nomes das pessoas, entidades, empresas, montante em dívida e os serviços prestados pela Câmara Municipal de Benavente, tão breve quanto possível (num prazo de oito a quinze dias ou, se for preciso mais, até ao final do mês).

7- PONTO DE SITUAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

Pediu o ponto de situação do espaço comercial “Grab & Go”, em Benavente, face aos *mails* sucessivos e reiterados que lhe chegam, diariamente, ao longo do atual mandato.

8- LISTAGEM MENSAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Recordou que a listagem mensal do anterior mandato que pediu, há uns meses, relativamente às horas extraordinárias, com os nomes dos funcionários, categoria, local de trabalho, número de horas e montante recebido, ainda não lhe chegou.

9- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Questionou acerca do ponto de situação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

10- PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROJETOS DE: REABILITAÇÃO URBANA, TURISMO, MOBILIDADE SUSTENTÁVEL, REABILITAÇÃO DO PARQUE

DOS ÁLAMOS, EM SAMORA CORREIA E REABILITAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE

Disse que gostaria de saber o ponto de situação dos projetos de: reabilitação urbana, turismo, mobilidade sustentável, reabilitação do Parque dos Álamos, em Samora Correia e reabilitação do museu municipal de Benavente.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PARADA DA GNR JUNTO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Julga que quando se proferem algumas ideias (e a forma como foram abordadas na reunião), dever-se-ia ter o cuidado de perceber o que é que está por detrás das questões para que, efetivamente, aquilo que é dito não seja algo que cai em saco roto, até porque há, logo, um conjunto de considerações que os vereadores da oposição pretendem passar, não sendo, efetivamente, essa a postura de quem está na Câmara Municipal. Recordou as questões que tem a ver com a recente posição, por parte do Governo, face aos incêndios que ocorreram no ano passado, com um conjunto de medidas que já explicou aos senhores vereadores, dando conta da sua opinião, dado que aquilo que não foi feito ao longo de dezenas de anos, se pretende que seja feito em dois ou três meses, responsabilizando as câmaras municipais, desresponsabilizando a Administração Central e o Governo (e, pasme-se, colocando, até, nas câmaras municipais um ónus de que, se não cumprirem com aquilo que está definido em lei, ficarão sujeitas a uma penalização de 20% do FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro). Nessa circunstância, a GNR está, também, envolvida e, na passada segunda-feira, realizou-se uma reunião na qual, pela sua importância e pela forma como a matéria é apresentada, fazia todo o sentido que ele estivesse presente. Observou que essa mesma reunião era para acontecer no dia 8 de fevereiro, mas, dado que os *timings* e os prazos são muitíssimo apertados, o Comando Distrital da GNR entendeu que deveria ganhar algum tempo e, na sexta-feira (dia 2) foi contactado para que a reunião tivesse lugar no dia 5.

Acrescentou que deu indicação no gabinete de apoio para contactarem os senhores presidentes de junta, no sentido de lhes dar conta da realização dessa mesma reunião e da importância de estarem presentes, diligência que foi feita. Entretanto, foi-lhe transmitido que dado que a convocatória fora feita muito em cima, os senhores presidentes da Junta de Freguesia de Samora Correia e da Junta de Freguesia de Benavente tinham compromissos inadiáveis que não lhes permitiam estar presentes nessa reunião, razão pela qual compareceu ele, bem como os senhores presidentes da Junta de Freguesia de Santo Estêvão e da Junta de Freguesia da Barrosa.

Observou que estiveram presentes naquela reunião os responsáveis da GNR (entidade que está no terreno a desenvolver as iniciativas) e os presidentes das Câmaras Municipais de Coruche e de Salvaterra de Magos, dado que a reunião se realizava, também, no âmbito do gabinete intermunicipal.

Deu nota que a GNR fez a apresentação do trabalho que se propunha desenvolver, sendo que, no dia 6, iriam avançar nos concelhos de Benavente e de Salvaterra de Magos e, portanto, explicaram como é que as coisas se iriam desenvolver com as equipas que iriam estar no terreno, com o objetivo de, num dia, fazerem o levantamento integral dos pontos que deveriam ser identificados como mais problemáticos, no que diz respeito ao risco de incêndio. A GNR explicou que iria concentrar-se junto às respetivas câmaras municipais, não como iniciativa mediática de *show off*, mas como medida de

trabalho, e transmitiu a quem estava presente que, efetivamente, estava disponível para se fazer acompanhar pelos senhores presidentes de junta que o pretendessem fazer. Naquela sequência, quando saiu da reunião teve o cuidado de, imediatamente, ligar aos senhores presidentes das Juntas de Freguesia de Benavente e de Samora Correia, para lhes dar conta do que se tinha passado e que às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia 6, a GNR iria estar junto à Câmara Municipal de Benavente para, dali, desenvolver a sua atividade, podendo os senhores presidentes de junta estarem presentes. Não teve mais nenhum espaço de reunião e fez aquilo que lhe competia, sendo inacreditável que os vereadores da oposição extrapolem que o presidente da Câmara convida uns e não convida outros e que se tratou duma manobra para dar visibilidade a alguns.

Afirmou que tudo se passou como referiu, não sendo apenas o seu testemunho, porquanto estavam na reunião os outros presidentes de câmara, bem como muitos presidentes de junta que o podem testemunhar.

Aludiu a que já teve oportunidade de falar com os senhores presidentes das Juntas de Freguesia de Santo Estêvão e da Barrosa àquele propósito, que dizem que não entenderam que as coisas se iriam desenrolar daquela forma. Contudo, estiveram presentes naquela reunião tanto quanto ele próprio e, portanto, ele tomou a iniciativa de fazer o relato do que se passou aos senhores presidentes das Juntas de Freguesia de Benavente e de Samora Correia (porque era sua responsabilidade fazê-lo, tal como o teria feito se não tivesse estado presente o senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão ou a senhora presidente da Junta de Freguesia da Barrosa) para que, numa matéria como aquela, e considerando que as juntas de freguesia vão ter algum papel importante, dado que vão ter que esclarecer os munícipes daquilo que são os pontos que estão referenciados e vão ter uma base de dados que lhes vai ser fornecida pela GNR.

Observou que a concentração da GNR junto à Câmara Municipal foi uma iniciativa própria daquela força policial e não havia necessidade da presença dos senhores presidentes de junta, podendo, contudo, estar presentes aqueles que o pretendessem, apenas por curiosidade.

Acrescentou que, no caso concreto da Câmara Municipal de Benavente, foi o Serviço Municipal de Proteção Civil que acompanhou a GNR, que já tinha feito o trabalho de preparação, com o cadastro, as plantas de identificação, a divisão do território pelas diversas equipas e, portanto, foi assim que, efetivamente, as coisas aconteceram. Obviamente que no dia em que a GNR se concentrou junto à Câmara Municipal, não se tratava de apresentação de cumprimentos, não era nenhuma cerimónia, era, sim, uma ação de trabalho e, por isso mesmo, apenas o presidente da Autarquia esteve presente, sem a companhia de qualquer vereador para aparecer na fotografia.

Crê que a fotografia que apareceu, apareceu bem, e foi no sentido de transmitir à população que está a decorrer uma ação de sensibilização (como outras mais serão feitas) para que, efetivamente, as pessoas também tenham um espírito de colaboração e de responsabilidade perante aquilo que lhes cumpre.

Considerou que a questão de ter sido mencionado, por parte de quem fez a comunicação no Facebook, que o Executivo esteve presente não é algo de transcendente, ainda que vá ver o que se passou. Opinou que importante era passar uma mensagem de que, efetivamente, está a decorrer uma ação.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que é preciso rigor no que se escreve.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a informação não foi veiculada apenas pela Câmara Municipal, foram distribuídos documentos e vai ser, absolutamente, necessário envolver toda a gente naquela preocupação, porquanto a responsabilidade que é cometida à Autarquia não é nenhuma brincadeira, dado que o Governo pretende que seja feito em três meses aquilo que não foi feito em décadas. Mas a Câmara Municipal

irá tentar corresponder e, acima de tudo, para que, em conjunto, se possam tomar as medidas necessárias para proteger as pessoas e bens perante as calamidades que têm vindo a acontecer, fruto, também, das alterações climáticas.

Acrescentou que embora o território do concelho de Benavente não seja desordenado e os aglomerados urbanos não estejam dentro da floresta, há que tomar um conjunto de medidas e de precauções, que acha que são bem-vindas e é para isso que a Câmara Municipal está envolvida.

Afirmou que fica magoado com as posições e com a forma como são tomadas, quando as pessoas não conhecem, sequer, o que é que está na base. Ele próprio, perante os comentários que circularam, também poderia dizer que os senhores presidentes da Junta de Freguesia de Santo Estêvão e da Junta de Freguesia da Barrosa não estiveram presentes, porque não quiseram, mas isso não corresponde à sua forma de estar, sendo que se relaciona com todos os presidentes de junta como, provavelmente, nenhuma outra força política o faz, trata com eles em igualdade de circunstâncias, tanto mais que, a partir das eleições, os presidentes de junta representam as suas populações, pelo princípio de subsidiariedade e de proximidade, e tem muito respeito por isso.

Disse que rejeita o tipo de posturas que foram tomadas na reunião em curso, porque elas não correspondem, exatamente, à verdade, nem à sua forma de estar, e se os senhores presidentes de junta quiserem ser honestos e sérios dirão, exatamente, como é que são tratados na Câmara Municipal.

Recordou que o senhor vereador Ricardo Oliveira foi presidente de junta e sabe, também, como é que foi tratado.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA retorquiu que, naquela altura, não era assim.

O SENHOR PRESIDENTE observou que é, exatamente, a mesma coisa, nada se alterou, fazendo parte dos seus princípios e da sua forma de estar.

Considerou que querer fazer factos políticos em torno de nada, vale o que vale, mas isso fica para quem toma as atitudes.

2- COMUNICAÇÃO DA TOLERÂNCIA DE PONTO NO CARNAVAL

Afirmou que todos os funcionários da Câmara Municipal de Benavente sabem que a tolerância de ponto à terça-feira de Carnaval é uma realidade e, portanto, ninguém, seguramente, estava à espera que não houvesse tolerância de ponto.

Aliás, desde há dois anos que o próprio Governo do País dá tolerância de ponto, e quando tal não acontecia e era preciso que os presidentes de câmara tomassem a iniciativa, também estes o fizeram, respeitando as vivências dos seus territórios.

Desconhece quem são os funcionários que, eventualmente, possam ter ficado incomodados pelo facto de a comunicação da tolerância de ponto apenas ter acontecido na sexta-feira, quando toda a gente sabe que isso é uma prática e, segundo julga, todos estariam a contar que era isso que iria acontecer.

Disse que também não percebe esse tipo de “coisinhas”, que são o que são.

3- GESTÃO DO SITE E DA PÁGINA DE FACEBOOK DA CÂMARA MUNICIPAL

Em resposta ao senhor vereador Ricardo Oliveira, observou que, a falar-se em resultados eleitorais, é preciso dizer que a CDU ganhou a Câmara Municipal de Benavente com maioria absoluta, uma realidade que é incontornável quando, por vezes, parece que houve outro resultado.

Contudo, não se orienta por resultados, mas, obviamente, por aquilo que é trabalho que sempre fez, e continuará a fazer, da mesma maneira.

Concordou que algumas questões terão que ser tidas em consideração, como é o caso do *site* da Câmara Municipal de Benavente, que tem, exatamente, o mesmo formato dos *sites* das outras câmaras municipais da CIMLT (Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo). Referiu que ele próprio considera que o *site* da Câmara Municipal de Benavente precisaria de ter uma forma mais simples de navegação e de acesso aos conteúdos, questão que já colocou na CIMLT.

Relativamente ao vídeo em direto do Carnaval de Benavente e a alguma picardia de alguém da Câmara Municipal, vai indagar e perceber o que se passou, porquanto tem que haver o respeito pelas populações e pela realidade do território e, sendo ele o presidente da Câmara, é a partir de si que, efetivamente, as posturas se tomam, e a sua postura é de profundo respeito pela realidade de Benavente, de Samora Correia, da Barrosa e de Santo Estêvão e, portanto, não alimenta picardias e é um crítico de algumas posições exacerbadas.

Opinou que é importante que exista bairrismo, um sentimento pela terra de cada um, mas esse bairrismo tem que ter lugar em prol daquilo em que se acredita, e não contra ninguém, porque quando isso acontece, é, extremamente, negativo.

Julga que o senhor vereador Pedro Pereira se referiu aos meios de divulgação do PCP, no *site* da Câmara Municipal, mas talvez tenha ouvido mal ou não tenha sido, seguramente, isso que o senhor vereador quis dizer, porque não pode (nem deve) haver instrumentalização dos meios de informação e divulgação das iniciativas, que não estão ao serviço de nenhuma força política.

Considerou que, mesmo no que a isso diz respeito, comparada com outras câmaras, a Câmara Municipal de Benavente é uma criança na forma como utiliza esses meios de informação e divulgação, porque sempre o fez duma forma muito *soft* e não os utiliza para a propaganda.

4- SITUAÇÃO DE EMPRESA SEDIADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO

Transmitiu que teve conhecimento da situação da empresa referenciada pelos senhores vereadores Ricardo Oliveira e Pedro Pereira no passado fim de semana e terá oportunidade, no decurso do dia, de falar com a respetiva direção.

Disse que acompanhou de muito perto aquela empresa, bem como as outras duas unidades que se pretende que possam abrir, e vai confirmar se, efetivamente, aquilo que é dito corresponde à realidade.

Clarificou que não foi o presidente da Câmara que promoveu a inauguração em 30 de setembro, nas vésperas das eleições autárquicas, tendo-se tratado duma iniciativa da empresa e do Governo, que contou com a presença do senhor ministro da Economia, valorizando a empresa.

Referiu que, tanto quanto era do seu conhecimento, estava prevista uma laboração em grande escala e, face aos contratos a nível nacional, a empresa passou a funcionar com três turnos. Deu nota que, segundo lhe foi transmitido, o contrato com Espanha obrigou a um forte investimento em matéria-prima e laboração, com custos de pessoal, entre outros, e que a falta de pagamento contratual colocou a empresa em dificuldades.

Reiterou que, no decurso do dia, irá procurar saber o que, efetivamente, se passa e disponibilizar a Câmara Municipal para ajudar naquilo que for necessário, se for esse o caso e se estiver ao seu alcance.

5- FESTEJOS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Julga que alguém procurou criar alguma crispação em torno das iniciativas do Carnaval, nomeadamente, em Benavente. Acha que o concelho de Benavente é uma terra de gente foliona, que vive e gosta do Carnaval, e crê que há espaço para todos, sendo que Benavente, seguramente, dificilmente terá uma organização como Samora Correia tem, que é de grande exigência e conta com trinta anos de existência. No entanto, e sem que

haja qualquer colisão de interesses, crê que o que aconteceu em Benavente teve a dignidade necessária.

Acrescentou que o Carnaval de Samora Correia é uma marca para o Município de Benavente e, por aquilo que representa, continuará a sê-lo, seguramente.

Crê que todo o Executivo se tem que associar às organizações, nomeadamente, das coletividades e associações do concelho, bem como a todos aqueles que tomam em mãos a enorme tarefa de realizar o Carnaval, com o impacto que ele tem, cumprindo à Câmara Municipal, obviamente, apoiar, como o tem feito, na divulgação, no apoio logístico e financeiro e naquilo que está ao seu alcance.

Realçou que o reconhecimento da Câmara Municipal deve ser extensivo aos grupos que se organizam e tomam em mãos a responsabilidade de muito daquilo que acontece, sendo que, daquilo que conhece, são os grupos que estão constituídos desde há muitos anos que definem os temas para o seu desfile, assegurando a ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora) os carros e todo o seu *design*, sendo que, por norma, os carros correspondem ao tema que os grupos definiram.

6- LISTAGEM DE DEVEDORES À CÂMARA MUNICIPAL

Julga que será possível fornecer uma listagem de devedores à Câmara Municipal, nos termos em que foi solicitada pelo senhor vereador Pedro Pereira, tendo tal pretensão que ser analisada com os serviços, em função das matérias que resultam do sigilo, desconhecendo se essa divulgação está abrangida.

Mencionou que não será possível disponibilizar o grosso da coluna que resulta dos impostos cobrados pela Autoridade Tributária, porque apesar das muitas diligências que a Câmara Municipal, a Associação Nacional de Municípios e a Comunidade Intermunicipal têm feito, a Autoridade Tributária não disponibiliza o nome dos devedores, refugiando-se no sigilo.

7- LISTAGEM MENSAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Referiu que, efetivamente, recorda-se de o senhor vereador Pedro Pereira já ter pedido, anteriormente, a listagem mensal de horas extraordinárias, desconhecendo que a mesma ainda não lhe tinha sido disponibilizada.

8- PONTO DE SITUAÇÃO DOS PROJETOS DE: REABILITAÇÃO URBANA, TURISMO, MOBILIDADE SUSTENTÁVEL, REABILITAÇÃO DO PARQUE DOS ÁLAMOS, EM SAMORA CORREIA, E REABILITAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE

Afirmou que, até ao final do mês em curso, todo o Executivo será chamado para apreciar alguns dos projetos que estão a ser preparados, nomeadamente, o museu municipal, as praças de Samora Correia e de Benavente, o Parque Rui Luís Gomes, entre outros, sendo sua pretensão fazer, de imediato, as primeiras discussões desses mesmos projetos com a população, para que a Câmara Municipal possa lançar os respetivos concursos, com vista à realização das obras, conforme está definido, estando em causa um conjunto vasto de intervenções.

9- PONTO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Recordou que o TAF (Tribunal Administrativo e Fiscal) de Leiria pronunciou-se, favoravelmente, à Câmara Municipal e, nessa mesma ação, quando as testemunhas foram ouvidas, esteve presente apenas um representante da QUERCUS (Associação Nacional de Conservação da Natureza), achando sintomático que nem tenham estado

presentes os senhores eleitos do Partido Socialista que tinham sido indicados como testemunhas.

Acrescentou que como é do conhecimento dos senhores vereadores, a QUERCUS apresentou recurso, que decorre, atualmente, sendo que o tipo de recurso que foi apresentado impôs que a juíza do TAF também tivesse que se pronunciar sobre o mesmo, algo que não é normal e, portanto, só em dezembro é que foi remetido pelo TAF de Leiria para o tribunal superior.

Observou que, nas contra-alegações, a Câmara Municipal apresentou litigância de má-fé, porque os advogados do Município consideraram a falta de fundamentação e que a justiça está a ser usada numa forma incorreta para protelar decisões no tempo, tendo avançado, desde logo, com os pedidos de indemnização, considerando os graves prejuízos que estão a ser colocados ao Município de Benavente.

Referiu que a Câmara Municipal está à espera que haja uma decisão, que, normalmente, costuma ser mais célere do que aquilo que está a acontecer.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FESTEJOS DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Observou que partilha aquilo que foi dito relativamente aos festejos de Carnaval no município de Benavente, mas falará no tema mais ao pormenor na reunião da próxima semana, terminados que sejam esses festejos.

2- FISCALIZAÇÃO DO ALINHAMENTO DE NOVA CONSTRUÇÃO NA AV. O SÉCULO, EM SAMORA CORREIA

Deu nota que os serviços técnicos, juntamente com o chefe de Divisão, já se deslocaram à nova construção na Av. O Século, em Samora Correia, para analisar a situação relativa ao alinhamento, estando a aguardar informação para, depois, poder avaliar o que se passa.

3- AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS PARTICULARES E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA 1.º DE MAIO, EM BENAVENTE

Disse que não consegue identificar a situação, mas pode averiguar e, posteriormente, transmitir alguma coisa.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

Transmitiu que para além daquilo que os senhores vereadores conhecem acerca do espaço comercial “Grab & Go”, e que todas as semanas, praticamente, é falado em reunião do Executivo, tem a acrescentar que aguarda uma medição de ruído por parte dos técnicos da Comunidade Intermunicipal.

Acrescentou que tem conhecimento, de forma oficiosa, que foram feitas diligências no sentido de terem sido contactados alguns proprietários nas imediações para que a medição pudesse ser feita numa outra habitação, mas crê que houve algumas recusas e, portanto, não sabe se já está definido quando irá ser feita essa medição.

Disse que reuniu, na passada quarta-feira, com o explorador daquele espaço comercial, no sentido de o auscultar relativamente à sua sensibilidade para a situação e se estaria, porventura, nos seus horizontes poder deslocalizar o estabelecimento, tendo o explorador transmitido que mantém, com alguma regularidade, contacto com determinado número de moradores naquela zona, que lhe referem que não se sentem

incomodados, que acha que é uma “cisma” duma determinada pessoa e que, de facto, não está nos seus horizontes poder levar o estabelecimento para outro lado, porque fez no local um investimento significativo. No entanto, pensaria nessa possibilidade se, obviamente, percebesse que muito mais pessoas estariam incomodadas.

Aludiu a que falaram sobre as eventuais consequências do processo que está em curso e em relação ao qual a Câmara Municipal terá, obviamente, que tomar uma posição, sob pena de se arrastar mais tempo.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- PARADA DA GNR JUNTO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Disse que, aparentemente, os presidentes da Junta de Freguesia de Santo Estêvão e da Junta de Freguesia da Barrosa não estavam, com certeza, com atenção, uma vez que falharam a algo de que estariam informados de véspera.

Não sabe se terá sido assim, mas sabe que uma coisa mediática é algo que, no fundo, se torna mediática, porque alguém a mediatiza, e quem mediatizou a sessão que aconteceu foi a própria Câmara Municipal de Benavente, que fez o conteúdo para o internet.

Acrescentou que conforme a Câmara Municipal de Coruche criou conteúdos sobre a sessão que lá aconteceu, ter-se-ia compreendido que a Câmara Municipal de Benavente tivesse feito o mesmo quando, sobre a matéria, não houve uma palavra. A Câmara Municipal de Benavente também teria toda a legitimidade para divulgar o que se passou.

Observou que não foi ele que criou o conteúdo e o mediatizou, que nem sabia que a GNR viria à Câmara Municipal de Benavente, tendo sido, sim, o Município de Benavente que criou um conteúdo para uma rede social e que não fez corresponder a legenda escrita àquilo que, de facto, o senhor presidente disse na presente reunião.

Recordou que questionado o vereador Hélio Justino num debate que tiveram na Rádio IRIS, ele até disse que apenas teriam estado presentes os presidentes da Junta de Freguesia de Benavente e da Junta de Freguesia de Samora Correia, porque seriam os dois das maiores áreas florestais do município, quando, afinal, todos estariam avisados, mas dois não terão percebido o aviso.

Clarificou que não está em causa a campanha de sensibilização e o senhor presidente não tem que ficar magoado com nada, porque é função da oposição alertar para aquilo que acha que não está correto e a questão de uns serem mais sérios é uma questão que, a si, lhe faz um pouco de confusão, porque não há nenhum medidor de seriedade, mas, se houvesse, tal como já disse uma vez ao senhor presidente, e volta a dizer, o senhor presidente não é mais sério do que ele.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a diferença se pauta pelo facto de que o presidente da Câmara, se quisesse, também tinha ido para as redes sociais dizer que os senhores presidentes da Junta de Freguesia de Santo Estêvão e da Junta de Freguesia da Barrosa não estiveram presentes na ação da GNR, porque não quiseram. Mas o presidente da Câmara Municipal de Benavente não se presta a isso, que é, no fundo, aquilo que o senhor vereador Ricardo Oliveira faz, com a sua postura, alegando que o presidente da Câmara tinha algo encenado e orquestrado para afastar quem quer que seja (no caso, os presidentes de junta das outras forças políticas).

Acrescentou que esse tipo de situações não corresponde à sua forma de estar e, daí, a sua indignação, porque acha que todos têm direito a ter a sua opinião, mas devem, também, perceber se essa opinião é correta, ou não, e antes de tomarem posições tão

agressivas como as que foram colocadas, acha que deveriam ter alguma ponderação e perceber se, efetivamente, haveria condições, ou não, para tal.

Comentou que, em Salvaterra de Magos, estiveram presentes todos os presidentes de junta, enquanto que, em Coruche, tal já não aconteceu.

Observou que até admite que o senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão tem um emprego e um horário de trabalho e, não estando a tempo inteiro na junta, ser-lhe-ia, provavelmente, difícil estar presente, assim como à senhora presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, que também tem uma profissão e desempenha uma função. Aludiu a que a GNR transmitira que não se tratava de uma ação importante para os senhores presidentes de junta acompanharem e, portanto, pareceu-lhe, perfeitamente, natural que aqueles dois presidentes de junta não tivessem comparecido.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA frisou que não é maluquinho da cabeça e que os próprios presidentes de junta é que disseram que não sabiam que podiam estar presentes, razão pela qual trouxe a questão à Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que o senhor vereador Ricardo Oliveira o conhece há alguns anos e lidou com ele, enquanto presidente de junta, nunca se tendo sentido discriminado, certamente.

Reiterou que, provavelmente, haverá muito poucas câmaras municipais que tratem os presidentes de junta das outras forças políticas como a Câmara Municipal de Benavente o faz.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- PROTESTO À MESA

Disse que, se lhe for permitido, quer fazer um protesto à Mesa, porque falando-se muito em princípios, valores e formas de estar, acha, sinceramente, que há tendência para se resvalar para questões pessoais bastante desagradáveis e isso não interessa nada à população, nem ao Município de Benavente.

Pediu que seja a última vez que isso acontece, sob pena de, às tantas, todos terem que dizer o que é que pensam uns dos outros, e não é essa a função dos eleitos da Câmara Municipal.

Observou que o senhor presidente peca, também, por essa situação e deixa, muitas vezes, o seu discurso resvalar para questões que não são políticas, nem agradáveis, e acha que deve terminar com os juízos de valor acerca das pessoas, porque, de facto, não tem o direito de ajuizar o que quer que seja relativamente ao fulano que escreve nas redes sociais (que, por vezes, nem está presente na reunião do Executivo para se defender), ou em relação a outras pessoas.

Crê que essa postura também revela, de facto, a personalidade das pessoas e, para si, é das coisas mais desprezíveis que se fazem entre os seres humanos. O senhor presidente adota essa postura, sistematicamente, nas reuniões de Câmara, tendo que ter em atenção que não está no café.

Mencionou que embora o senhor presidente não tenha página de Facebook, sabe o que se passa nessa rede social, havendo, até, funcionários da Câmara Municipal que uma das funções que devem ter é, precisamente, a de analisar e ver o que é que os senhores vereadores e outros opositores da maioria CDU ali escrevem. Referiu que o senhor presidente fá-lo lembrar aquelas senhoras que também dizem que nunca veem telenovelas, mas sabem tudo o que nelas se passa.

Afirmou que está farto desse tipo de conversa.

O SENHOR PRESIDENTE salientou que são os senhores vereadores da oposição que fazem acusações ao presidente da Câmara na reunião do Executivo e sublinhou que os senhores vereadores disseram que o presidente da Câmara tinha excluído os outros presidentes de junta e utilizado os meios de divulgação do PCP (palavras do senhor vereador Pedro Pereira que foram, certamente, um lapso).

Considerou que não fez juízos de valor sobre ninguém, tendo, sim, dito (e reafirma) que a sua conduta, enquanto presidente de câmara na relação com os presidentes de junta, não se pauta por aquilo que os senhores vereadores da oposição disseram e, portanto, não admite, nem permite, que lhe possam colocar um rótulo de algo que não corresponde à sua ação.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA pediu ao senhor presidente que se concentrasse nas questões políticas.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor presidente, em virtude de não ter estado presente na reunião anterior.

Ponto 2 – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O CLUBE UNIÃO ARTÍSTICA BENAVENTENSE – CUAB, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46.º E 47.º DA LEI N.º 5/2007, DE 16 DE JANEIRO, E DO DECRETO-LEI N.º 273/2009, DE 01 DE OUTUBRO

Considerando:

- a) Que nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- b) Que de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- c) O disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- d) O disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente;
- e) Que, nos termos do Regulamento Municipal acima mencionado, o **Clube União Artística Benaventense – CUAB** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas,

ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Benavente e o **Clube União Artística Benaventense – CUAB**, para a prossecução e dinamização de atividades desportivas por si promovidas e organizadas, ou em que tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Benavente, 6 de fevereiro de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

Entre

O Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça do Município, freguesia e Município de Benavente, NIPC 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

O Clube União Artística Benaventense – CUAB, pessoa coletiva de direito privado, com sede no Centro Cultural de Benavente, freguesia e Município de Benavente, NIPC 501158430, representado por João Vermelho, presidente da Direção do Clube União Artística Benaventense, adiante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, da comparticipação financeira descrita na Cláusula Quarta, para apoio à prossecução e dinamização de atividades desportivas, nas modalidades de **Ginástica e Atletismo** promovidas e organizadas pelo Segundo Outorgante, ou em que este tome parte, de ordem federada e não federada, de forma regular e não profissional, incluindo os escalões de formação, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo Anexo ao presente Contrato, do mesmo fazendo parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.

2 – As atividades regulares desenvolvidas pelo Segundo Outorgante nas modalidades de **Ginástica e Atletismo**, traduzem-se na prática de ginástica acrobática e aeróbica, nas vertentes formativa e competição regional, nacional e internacional e na participação em competições regionais e nacionais, federadas e não federadas, na modalidade de atletismo.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Prestar e apresentar ao Primeiro Outorgante todas as informações e documentos por este solicitado acerca da execução deste Contrato-Programa;
- b) Criar, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 273/2009, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente Contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente a este fim, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- c) Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo, um Relatório Final de Execução das Atividades Desenvolvidas, onde conste a comparação entre os custos estimados e efetivamente realizados e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, a análise dos objetivos e das finalidades específicas traçados e alcançados e os documentos contabilísticos previstos na legislação aplicável, nomeadamente no regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo, abreviadamente designadas por ESNL;
- d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- e) Colocar à disposição do Município de Benavente, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O prazo de execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo corresponde ao período de 1 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

Para execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a participação financeira do Primeiro Outorgante é de 7 006,67 € (sete mil e seis euros e sessenta e sete cêntimos), o que corresponde a cinco duodécimos do valor atribuído no ano anterior.

Cláusula 5.ª

Dotação orçamental

1 – A despesa a efetuar pelo Primeiro Outorgante, no montante de 7 006,67 € (sete mil e seis euros e sessenta e sete cêntimos), tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica: 02, na classificação funcional: 252 e na classificação económica: 040701, GOP 03 001 2014/5005 do orçamento de 2018.

2 – Ao presente Contrato-Programa corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso válido e sequencial n.º 25141/2018.

3 – Prevalece sobre o presente contrato-Programa o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do seu artigo 13.º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do Programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato-Programa podendo realizar para o efeito, por si ou por terceiros, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.ª

Revisão do Contrato-Programa

1 – O presente Contrato-Programa poderá ser modificado ou revisto por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Contrato-Programa poderá sempre ser modificado ou revisto pelo Primeiro Outorgante quando, em virtude da alteração superveniente ou imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8.ª

Mora e incumprimento do Contrato-Programa

1 – O atraso na realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, nos termos do artigo 28.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato-Programa, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato-Programa ficar comprometido, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo 28.º.

3 – Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira pelo Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes, segundo o n.º 3 do citado artigo 28.º.

4 – O incumprimento injustificado do prazo definido na alínea h) da Cláusula 2.ª do presente Contrato-Programa determina a não concessão e / ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte do Primeiro Outorgante.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa, nos termos do artigo 29.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação, segundo o n.º 2 do mesmo artigo 29.º.

Cláusula 10.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa serão submetidos à arbitragem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

Casos omissos

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente Contrato-Programa aplicam-se as disposições da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Município de Benavente.

Cláusula 12.ª
Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação, nas formas previstas no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 27.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Benavente, ___ de fevereiro de 2018

O Primeiro Outorgante, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente

O Segundo Outorgante, João Vermelho, presidente da direção

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a proposta em apreço surge na mesma linha do que aconteceu na reunião anterior relativamente a outras coletividades e associações do município.

Recordou que, como teve oportunidade de referir, algumas das coletividades e associações, embora necessitando, com urgência, que a Câmara Municipal disponibilize alguma verba do subsídio que, habitualmente, lhes é atribuído, não conseguiram fazer chegar toda a documentação a tempo de a proposta poder ser agendada para a reunião do Executivo, como foi o caso do CUAB (Clube União Artística Benaventense).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto, que consubstancia a proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Benavente e o Clube União Artística Benaventense – CUAB.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL – DISCUSSÃO PÚBLICA – NOS TERMOS E AO ABRIGO AO ARTIGO 7.º, N.º 8 DA RESOLUÇÃO N.º 30/2015, DE 05.12. DA COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, N.º 88, DE 07.05.2015 – PROPOSTA DE PLANO ANEXA

Proposta n.º 1/2018, de 03.01.2018 - Serviço Municipal de Proteção Civil

1. A revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Benavente foi iniciada por deliberação de Câmara de 2016MAI23, tendo o projeto do novo PMEPC sido enviado em 2016AGO03 aos membros da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Benavente, para recolha de contributos, comentários ou sugestões de melhoria até 2017SET30.
2. Até essa data não foi recebido nenhuma pronúncia dos membros da CMPC, pelo que o processo seguiu tramitação para reunião dessa Comissão, realizada em 2017DEZ19, na qual, por proposta do signatário foi votado por unanimidade dar parecer favorável ao projeto do PMEPC apresentado.

3. Nesse contexto, e por forma a prosseguir tramitação, propõe-se que, nos termos do Art.º 7.º, n.º 8 da Resolução 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal delibere abrir o período de consulta pública, sugerindo-se, por um período de 30 dias, através de publicação no *site* institucional do Município e Edital a afixar nos locais de estilo habituais.

À consideração superior.

O comandante operacional municipal, Miguel António Duarte Cardia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a última revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil data de 2008 e, tendo estado a aguardar a conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, considerou-se que a Câmara Municipal deveria avançar para a revisão ora em apreço. Explicitou que a estrutura daquele Plano Municipal de Emergência se mantém, tratando-se de um instrumento que procura, numa forma muito sistematizada, definir as orientações para o funcionamento da Proteção Civil no Município de Benavente, no envolvimento das forças vivas naquilo que cumpre, efetivamente, a uma comunidade organizar-se, para poder responder às situações de emergência e de calamidade que podem acontecer.

Disse que a forma como os meios estarão disponíveis no terreno não faz parte do Plano Municipal de Emergência, sendo algo de permanente atualização não só no que diz respeito às entidades públicas, mas, também, à sociedade civil, às empresas e a todos aqueles que podem (e devem) ter meios que devem ser disponibilizados para essa situação.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA recordou que, há uns tempos atrás, levantou a questão de se poder fazer uma análise da atuação dos meios nos graves incêndios do verão passado e, na altura, o senhor presidente disse que iria ser realizada uma reunião de análise à disponibilidade dos meios e a tudo aquilo que aconteceu.

Tendo manifestado que gostaria de participar nessa reunião, ficou acertado, na altura, que seria informado da data da mesma. Contudo, não teve qualquer informação e, conseqüentemente, depreende que essa reunião não terá acontecido.

Aflorou que, efetivamente, também era importante perceber como é que as coisas aconteceram aquando da ocorrência do sismo de janeiro passado, e se também ainda não houve essa reunião de avaliação.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o Plano de Atividades para os próximos quatro anos é matéria que está a ser preparada para ser, também, tratada com a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Comentou que por forma a que o Serviço Municipal de Proteção Civil possa estar operacional, tanto quanto for possível, é necessário que toda a estrutura esteja sensibilizada para aquilo que é a sua missão.

Aludiu a que Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil em apreço envolve um conjunto de entidades e de responsabilidades e, não tendo a Câmara Municipal responsabilidade no que concerne ao combate direto, tem-na ao nível de tudo aquilo que é a logística e, portanto, há responsabilidades partilhadas de várias entidades que devem ser, devidamente, apreendidas e estarem interiorizadas, para que, efetivamente, tudo esteja a posto perante a necessidade de, um dia, ter que ser acionado o Plano (e oxalá que não).

Lembrou que, há dois anos, quando os fogos eram intensos e os meios na região de Benavente estavam ausentes, a Câmara Municipal acionou o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, como medida preventiva, para a eventualidade de ter que corresponder a uma necessidade que pudesse existir no município de Benavente.

Disse que as questões referidas pelo senhor vereador Ricardo Oliveira serão tratadas no âmbito da preparação daquele Plano de Atividades, que deve envolver, duma forma mais alargada, toda a estrutura que está montada, que não, apenas, o Serviço Municipal de Proteção Civil, porque na Comissão Municipal de Proteção Civil têm, também, assento as forças de segurança e os agrupamentos de escolas, entre outros, sendo um espaço onde essa mesma matéria pode (e deve) ser tratada.

Informou que caso haja contributos para o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, a próxima reunião deverá acontecer, eventualmente, dentro de dois meses.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, submetendo o mesmo a consulta pública pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Ponto 4 – MODELO E CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS ENTRE A RESIURB – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS E A ECOLEZÍRIA – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM – PROCEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PROPOSTA

CONSIDERANDO QUE:

1. Os Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos decidiram criar, há cerca de vinte anos, um sistema intermunicipal para a gestão dos resíduos urbanos produzidos e recolhidos na área territorial correspondente à agregação das circunscrições dos referidos Municípios;
2. Para tanto, por escritura pública outorgada em 04 de julho de 1997, pelos supra referidos Municípios, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 172/99, de 21 de setembro, foi constituída uma associação intermunicipal denominada RESIURB – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos (RESIURB), entidade à qual os Municípios transferiram a responsabilidade e os poderes necessários para assegurar a gestão “dos resíduos urbanos produzidos nos concelhos dos Municípios associados, nas vertentes da recolha, tratamento, deposição final e comercialização dos produtos resultantes daquele tratamento, podendo estes ser realizadas pelos meios próprios da RESIURB, por empresa intermunicipal que esta crie ou mediante concessão” – conforme o disposto no artigo 7.º dos Estatutos da RESIURB;
3. A RESIURB é uma associação intermunicipal de fins específicos, criada e participada pelos referidos Municípios, que assume, para os devidos efeitos, a qualidade de entidade titular do Sistema, sendo através da participação nos seus órgãos que os Municípios associados articulam esforços, concertam políticas e definem a forma de organização e de administração do serviço público local (essencial) de gestão dos resíduos urbanos na respetiva circunscrição territorial;
4. Os Municípios associados determinaram, através da Assembleia Intermunicipal da RESIURB, a criação de uma empresa local que seria encarregue de assegurar a gestão do Sistema, empresa essa que veio a ser constituída, ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, por escritura pública, outorgada em 15 de dezembro de 2004 pela RESIURB e por “parceiros privados”, e que assumiu a denominação de ECOLEZÍRIA – Empresa Intermunicipal para Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M. (ECOLEZÍRIA);

5. A ECOLEZÍRIA é uma empresa intermunicipal do setor empresarial local, sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, integralmente detidos pela RESIURB, que, por incumbência (delegação) da referida Associação, assume a qualidade de entidade gestora do Sistema, cabendo-lhe, fundamentalmente, assegurar a gestão e a exploração do referido serviço público local, desenvolvendo, designadamente, as atividades de recolha, transporte, tratamento e valorização dos resíduos urbanos;
6. Desde a sua constituição, a ECOLEZÍRIA, por incumbência (delegação) da RESIURB, tem assegurado a exploração e a gestão do Sistema, desenvolvendo, na prática, nomeadamente, as atividades de recolha (seletiva), transporte, tratamento e valorização dos resíduos recolhidos nos ecopontos e ecocentros, bem como o transporte, o tratamento e a valorização dos resíduos urbanos indiferenciados recolhidos através dos serviços próprios dos Municípios associados (doravante designado por Gestão não Integrada);
7. Até agora, ainda não foi integrado, no modelo de gestão do Sistema, a recolha indiferenciada de resíduos urbanos, atividade essa que foi sendo desenvolvida pelos próprios Municípios através dos seus serviços;
8. Desde a entrada em funcionamento da ECOLEZÍRIA verificaram-se modificações relevantes no Sistema, que se traduziram, nomeadamente, na perda da qualidade de acionistas dos “parceiros privados”, passando a referida empresa local a ser exclusivamente participada pela RESIURB, na desvinculação voluntária do Município da Chamusca – com a conseqüente saída do mesmo da RESIURB e do correspondente Sistema – e no encerramento do aterro sanitário da Raposa, alterações essas que implicam um esforço de adaptação do Sistema a essas novas circunstâncias;
9. Permanecem o interesse, a utilidade e a necessidade de manutenção da Associação RESIURB, que continuará a funcionar como plataforma de cooperação permanente entre os Municípios associados, assegurando, como o tem feito desde a sua criação, a articulação dos esforços, a concertação das políticas, bem como a agilização e uniformização dos procedimentos decisórios inerentes à organização, ao funcionamento e à administração do Sistema;
10. A RESIURB e a ECOLEZÍRIA promoveram a realização de um estudo de viabilidade económica e financeira sobre o futuro do modelo de gestão do Sistema, no sentido de se aperfeiçoar e ampliar as atividades a desenvolver no âmbito do mesmo e de se elaborar um contrato de gestão delegada, adequando o mesmo à nova realidade atualmente existente e às necessidades inerentes à administração do serviço;
11. Nos termos do disposto, nomeadamente, nos artigos 17.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, foi elaborada uma proposta de Contrato de Gestão Delegada, acompanhado por seis anexos que dele fazem parte integrante, incluindo um Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade (Anexo V – EVEF), que se junta como **Anexo I** e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos efeitos, que foi submetida, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 20.º daquele diploma, à apreciação prévia da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), tendo merecido parecer favorável à sua aprovação e celebração, datado de 27 de novembro de 2017, conforme **Anexo II**, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

12. Conforme consta do EVEF (Anexo V da Contrato de Gestão Delegada), existe a possibilidade de se atribuir à RESIURB a responsabilidade de, através da ECOLEZÍRIA, assegurar a Gestão Integrada do Sistema, que consiste em incumbir a referida empresa de levar a cabo, para além das atividades que já desenvolve (identificadas supra em 6.), a recolha indiferenciada de resíduos urbanos;
13. Esta Gestão Integrada de nível intermunicipal pode permitir assegurar, nomeadamente, a diminuição dos custos de operação de recolha de resíduos, a melhoria da prestação do serviço aos municípios, o cumprimento das metas de reciclagem da União Europeia e uma maior eficácia e eficiência na administração do serviço, mediante a concentração, numa só estrutura intermunicipal, da gestão (integrada) do Sistema;
14. Sendo a opção do Município pelo modelo de Gestão não Integrada no que respeita à sua circunscrição, isto significa que a Ecoléziria continuará, nesta área territorial, a desenvolver as mesmas atividades que tem vindo a realizar desde a sua criação, e que os serviços do Município continuarão responsáveis pela recolha indiferenciada dos resíduos e pela sua entrega à Ecoléziria;
15. De modo a articular o exercício de responsabilidades e de poderes entre o presente Município e a RESIURB quanto à gestão dos resíduos urbanos na circunscrição deste concelho, foi elaborada uma proposta de Acordo, cuja minuta se junta como **Anexo III** e cujo teor se dá por integralmente reproduzido;
16. A outorga do Acordo cuja minuta se juntou como Anexo III constitui uma formalização, por parte do Município, da adoção do modelo de Gestão não Integrada, cabendo a sua outorga ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, após prévia deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto, nomeadamente, nos artigos 25.º, n.º 1, alínea k) e n.º 2, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
17. Sendo a opção do Município pelo modelo de Gestão Não Integrada, e tendo em linha de conta o disposto no Anexo V da Proposta de Contrato de Gestão Delegada (Anexo I), a atividade da ECOLEZÍRIA continuará a ser remunerada, no que respeita à circunscrição deste Município, através da aplicação da tarifa fixada, para o primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão Delegada, em 46,00 €/Ton., para o segundo e terceiro anos em 44,00 €/Ton., para o quarto ano em 42,00 €/Ton., e nos anos seguintes, até perfazer o período global de vigência de trinta anos, em 40,00 €/Ton., conforme o previsto no Contrato de Gestão Delegada a outorgar entre a entidade titular (a RESIURB) e a entidade gestora (ECOLEZÍRIA) do Sistema;
18. A execução do Contrato de Gestão Delegada implicará para este Município, até ao termo da sua vigência de 30 anos, um encargo global estimado de € 12.381.260 com o pagamento dos serviços a prestar pela Ecoléziria, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo por referência o projeto e trajetória tarifário e as quantidades estimadas de resíduos urbanos a produzir no período em causa, que será repartido, por cada ano de execução do referido contrato, nos termos apresentados no **Anexo IV**, que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzido;
19. Foi emitida informação de cabimentação orçamental, com o número 18.869, datada de 04.01.2018, informação de compromisso, como n.º sequencial 24788/2018, datada de 05.01.2018, e a informação de controlo dos fundos disponíveis, com

referência ao ano de 2018, conforme **Anexos V, VI e VII**, que se juntam e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

20. Atento o valor global do encargo a assumir pelo Município em decorrência da futura execução do Contrato de Gestão Delegada a outorgar pela RESIURB e pela Ecoléziria e a natureza plurianual do mesmo, a competência para autorizar a despesa cabe à Câmara Municipal, carecendo a assunção do compromisso de prévia autorização a atribuir pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto, nomeadamente, nos artigos 18.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
21. Não se encontra devidamente esclarecido, nos Estatutos da RESIURB, que a mesma, enquanto associação de municípios, deve ser titular do poder de propor e requerer declaração de utilidade pública para efeito de expropriação no âmbito do exercício da sua atividade e que, conseqüentemente, se impõe que tal esclarecimento seja efetuado, mediante a alteração do artigo 7.º-A dos Estatutos da RESIURB, com o aditamento ao referido artigo de uma alínea f), com o seguinte teor: “Propor e requerer declaração de utilidade pública para efeito de expropriação”;
22. Deste modo, ficará devidamente esclarecido que a RESIURB possui o poder de, através do seu Conselho de Administração, e nos termos legais, propor e requerer a declaração de utilidade pública para efeito de expropriação, podendo esse poder ser também ele atribuído à Ecoléziria.
23. De referir que com a desvinculação do Município da Chamusca da RESIUB, tomada por deliberação do referido Município em vinte e nove de junho de 2017, o artigo 1.º dos Estatutos passa necessariamente a ter a seguinte redação: “– A Associação é constituída pelos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche e Salvaterra de Magos e adota a denominação de Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos, designada pela sigla RESIURB”

propõe-se:

- a) A aprovação da presente proposta e a sua submissão à Assembleia Municipal para efeito de escolha do modelo de Gestão Não Integrada a adotar no que respeita à área deste Município e de autorização para a outorga do Acordo junto como Anexo III, bem como para a tomada de conhecimento e deliberação quanto à proposta de Contrato de Gestão Delegada a outorgar pela RESIURB e pela Ecoléziria;
- b) A submissão da presente proposta à Assembleia Municipal para a aprovação da repartição de encargos para o período de futura execução do contrato de gestão delegada e respetivo compromisso plurianual, de acordo com o Anexo IV desta Proposta;
- c) A aprovação da despesa no montante global de € 12.381.260, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a realizar em execução do contrato de gestão delegada a outorgar pela RESIURB e pela Ecoléziria;
- d) A aprovação da proposta de alteração dos Estatutos da RESIURB, atenta a nova redação imposta ao artigo 1º na sequência da desvinculação do Município da Chamusca, bem como, do artigo 7.º-A, mediante o aditamento de uma alínea f), e a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação dessa alteração.

Benavente, 07 de fevereiro de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou que a Câmara Municipal faz a recolha dos resíduos sólidos urbanos e encaminha-os para a ECOLEZÍRIA, uma empresa intermunicipal que, até há cerca de um ano e meio ou dois anos, tinha um capital, também, privado, sendo que após ter sido considerado que estavam apreendidas as boas práticas para a gestão dos resíduos em alta, foi decidido, na RESIURB, prescindir dos parceiros privados e, em função, avançar para uma estrutura da ECOLEZÍRIA que pudesse ir de encontro às expetativas de alguns municípios.

Clarificou que aquelas expetativas iam no sentido de que aquela empresa intermunicipal pudesse desenvolver a sua atividade tanto em alta (tratamento dos resíduos), como em baixa (recolha desses mesmos resíduos), passando a ter uma atividade integrada.

Transmitiu que, atualmente, a ECOLEZÍRIA presta os serviços aos municípios, recebendo não só os resíduos indiferenciados, sendo, também, da sua responsabilidade a recolha seletiva.

Deu nota que o Município da Chamusca fazia parte daquele sistema, mas, dado que tem, também, a RESITEJO, deixou de fazer sentido que integrasse a RESIURB e, desde final do ano passado, este sistema passou a ter, apenas, seis municípios (Benavente, Cartaxo, Salvaterra de Magos, Coruche, Almeirim e Alpiarça).

Acrescentou que os Municípios de Almeirim e Coruche pretendem que o sistema possa funcionar, para eles, de forma integrada e, portanto, que a recolha em alta e em baixa possa ser da responsabilidade da ECOLEZÍRIA, enquanto que os Municípios de Benavente, Cartaxo, Salvaterra de Magos e Alpiarça entenderam que não era, ainda, momento de se tomar essa decisão, que impõe que os tarifários sejam, automaticamente, impostos, podendo ser refletidos na fatura da água os custos totais, não só da deposição, como, também, da recolha.

Considerou que o facto de ter uma empresa intermunicipal a funcionar, na prática, com dois modelos levantaria algumas dúvidas e, importando garantir que não havia subsídio a qualquer um dos modelos, foi desenvolvido um estudo que fez uma primeira avaliação virtual dos custos em alta para Coruche e Almeirim e, depois, também dos custos para a baixa. Observou que, na prática, haverá, também, duas contabilizações de custos da operacionalidade, perfeitamente, diferenciados.

Aludiu a que existe, desde há muito, o objetivo de aumentar a recolha seletiva, estando prevista a construção de uma estação de triagem para a valorização do cartão (que, atualmente, não acontece) e, também, uma unidade de valorização dos resíduos orgânicos, por forma a que se possa reverter esses mesmos resíduos em energia e haver dividendos para a própria ECOLEZÍRIA. Há, também, a intenção de poder ter compostagem em diversos edifícios, por forma a que se possa atingir uma melhoria significativa da recolha seletiva, objetivo importante, porque quanto mais se recolher em termos seletivos, menos deposição haverá no sistema final (por enquanto, na RESITEJO).

Abordou que, para além da necessidade de investimentos que têm que acontecer, o estudo em apreço aponta para um tarifário que, para o Município de Benavente, em alta, será de quarenta e seis euros no primeiro e segundo anos, passando, depois, para quarenta e quatro euros, tarifa que o Município tem, atualmente, e que irá reduzir até quarenta euros num horizonte de trinta anos.

Referiu que, nesse estudo, está, também, previsto que os municípios podem, em qualquer momento e por razões, devidamente, fundamentadas, sair do próprio sistema, se não estiverem acautelados os interesses das partes, nomeadamente, no que diz respeito aos municípios.

Mencionou que o estudo em apreço resulta de um trabalho de grande profundidade que tem vindo a ser desenvolvido e que, numa primeira fase, apontava para que a gestão dos resíduos urbanos produzidos e recolhidos na área dos municípios que referiu, anteriormente, pudesse acontecer na Águas do Ribatejo. No entanto, a reflexão levou a considerar que a questão dos resíduos é matéria sensível que poderia vir a perturbar o bom funcionamento daquela empresa intermunicipal, sendo preferível criar uma estrutura autónoma para essa finalidade.

Frisou que embora esse estudo tenha sido desenvolvido há algum tempo e haja datas que se referenciam a 2016, é válido e está reconhecido no parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), sendo fundamental que essa Entidade Reguladora pudesse ter uma posição favorável à criação da empresa intermunicipal em questão e, sobretudo, aos tarifários.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que depois da extensa explicação do senhor presidente, chegou à conclusão que, no fundo, o que se propõe é aquilo que já acontece, atualmente, e, portanto, que isso fique explícito no objeto da RESIURB, sendo que a ECOLEZIRIA é responsável pela recolha dos resíduos recicláveis, por assim dizer, e a Câmara Municipal mantém a responsabilidade da recolha dos resíduos sólidos urbanos e da respetiva entrega à ECOLEZIRIA.

Nesse sentido, o estudo que foi feito indica que a opção pelo sistema integrado de entregar, à ECOLEZIRIA, a recolha de todos os resíduos do Município, iria representar um aumento do encargo, por conta dos munícipes, na conta de terceiros, constante da fatura da água.

Referiu que, atualmente, da forma como está o modelo, a conta de terceiros, constante da fatura da água, não paga a totalidade do encargo anual do Município com o aterro onde os resíduos são depositados e, portanto, há uma diferença que sai do orçamento da Câmara para suportar isso.

Perguntou se o Município de Benavente teria um custo acrescido face ao que paga, atualmente, para a deposição do lixo, ou se seria mais benéfico aderir àquele modelo de gestão integrada dos resíduos (que lhe parece que traria alguns benefícios ao funcionamento do sistema, em si) e se não há a possibilidade de a Câmara Municipal continuar a suportar aquele encargo, ou se todo ele tem que ser transferido, automaticamente, para os municípios o assumirem diretamente (porque, no fundo, estão a pagá-lo, na mesma, mas de forma indireta, porque sai dos seus orçamentos, que são preenchidos com os impostos das pessoas). Questionou se isso obrigaria a que aquele custo fosse imputado, diretamente, às pessoas, na fatura da Águas do Ribatejo, ou se há forma de aderir ao sistema e de poder suportar a diferença, conforme acontece, atualmente.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que há uma diferença substancial, sendo que as câmaras municipais não podem subsidiar os diversos sistemas e, quando se fala na verticalização (que é o mesmo que acontece com a Águas do Ribatejo), em que toda a componente da intervenção, desde a alta e da baixa, está delegada, a empresa tem que fazer refletir os custos no consumidor.

Acrescentou que, mais grave do que isso, a empresa não pode ter resultados negativos, porque se os tiver, vai fazer refletir as suas dívidas de créditos bancários, ou outras, nas contas das câmaras municipais e, portanto, a Águas do Ribatejo tem tido essa preocupação, é uma empresa que está, mais ou menos consolidada e sólida e, portanto, tem tido resultados, ainda que, na verdade, também não os distribua.

No que diz respeito à nova solução para a RESIURB (que irá delegar a competência na ECOLEZIRIA), obviamente que existem duas situações que são diferenciadas na mesma empresa, nomeadamente, uma componente que vai funcionar em alta e baixa (a gestão integrada, que vai funcionar para as Câmaras Municipais de Almeirim e Coruche e que tem, obrigatoriamente, que fazer incidir os custos no cliente final), e a

outra componente (que vai funcionar para as restantes quatro câmaras municipais), em que apenas será paga a tarifa que, atualmente, é praticada para a deposição dos resíduos e, também, para a intervenção no que diz respeito à recolha seletiva.

Observou que não pode, de maneira nenhuma, criticar os seus colegas pela respetiva tomada de decisão, achando que têm toda a legitimidade para tal. Contudo, crê que é necessária alguma prudência para ver como as coisas vão funcionar, porquanto o lixo é uma matéria com alguma sensibilidade e os ecopontos e a respetiva recolha, por vezes, deixam muito a desejar.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que aquilo que o senhor presidente apresenta lhe parece, para já, avisado e merece a sua concordância, uma vez que os factos apresentados correspondem à realidade e, não havendo garantias, para já, de que esse serviço, que diz tanto às pessoas, funcione, parece-lhe prudente adotar a gestão não integrada e, portanto, concorda com a proposta que é feita.

O SENHOR PRESIDENTE aclarou que percebe, perfeitamente, que haja municípios que queiram avançar naquela linha, indo de encontro ao que foi o processo da Águas do Ribatejo.

Disse que sendo pretensão da ERSAR que a política do utilizador/pagador seja refletida no tarifário dos resíduos, a Câmara Municipal irá resistir até onde for possível.

Chamou a atenção para os diversos cenários de tarifário que foram colocados no estudo, sendo que vai ser necessário um conjunto vasto de investimentos, nomeadamente, a central de triagem, a unidade de valorização orgânica e a aquisição de viaturas, alguns dos quais são, eventualmente, elegíveis aos fundos comunitários, não sendo, ainda, garantido que os financiamentos possam existir, embora os tarifários sejam propostos na base de que irá haver financiamento comunitário para um conjunto vasto de intervenções.

Aludiu ao dado importante de que os estatutos preveem, também, que os resultados possam, eventualmente, não ser distribuídos e ter como objetivo, de alguma forma, acautelar os tarifários. Pensa que é, também, uma medida diferenciadora relativamente à empresa anterior, que tinha capitais privados e distribuía, anualmente, cerca de 8% dos resultados a esses investidores privados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a presente proposta e submetê-la à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – DIA 2 DE ABRIL – DIA MUNDIAL DA CONSCIENCIALIZAÇÃO DO AUTISMO – MOVIMENTO *LIGHT IT UP BLUE* – ILUMINAÇÃO DE AZUL DE VÁRIOS MONUMENTOS

A Associação Vencer Autismo convida o Município de Benavente a participar na divulgação do Movimento *Light It Up Blue*.

Este movimento pretende sensibilizar a população para a problemática do autismo, apelando às entidades a participarem na iluminação de azul de vários monumentos no dia 2 de abril – Dia Mundial da ConsciencIALIZAÇÃO do Autismo.

Solicita, ainda, o envio de uma fotografia do monumento iluminado de azul para que a Associação a possa colocar na galeria de imagens do respetivo *site*.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE recordou que a Câmara Municipal se tem solidarizado com a ação em causa e assinalado a data, iluminando o pelourinho de azul.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade participar na divulgação do Movimento *Light It Up Blue*, iluminando o pelourinho de azul, à semelhança de anos anteriores.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 6 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31-12-2017 – RETIFICAÇÃO – A CONHECIMENTO

Para cumprimento da obrigação estabelecida na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, disponibiliza-se à Câmara Municipal declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2017.

A citada declaração retifica a elaborada a 30 de janeiro de 2018, devido à atualização e redistribuição dos agendamentos dos compromissos bancários de médio e longo prazo.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da retificação da declaração de compromissos plurianuais existentes em 31-12-2017 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.»

Ponto 7 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2018

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a 1.ª revisão ao Orçamento de 2018 tem a ver com a abertura de rubrica própria para o posicionamento remuneratório dos trabalhadores da Câmara Municipal, na sequência da respetiva progressão na carreira.

Observou que a Câmara Municipal ainda não tem dados que possam definir, efetivamente, quais são os montantes, trabalho que ainda está a ser terminado. No entanto, aquela rubrica é aberta com o valor de trinta e cinco mil euros, retirados da rubrica Contratos por tempo indeterminado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2018 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata, devendo a mesma ser remetida à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018 – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 3.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2018 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 9 – AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017¹

- ESCOLHA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO, DISPENSA DO PARECER DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- À RATIFICAÇÃO PELA CÂMARA

Informação DMGF n.º 671/2018

Considerando que:

- a) O fornecimento de energia elétrica é fundamental para o funcionamento do Município assumindo-se como uma necessidade premente;
- b) Por deliberação datada de 19/06/2017, a Câmara Municipal de Benavente decidiu aderir ao Concurso Público N.º 04/2017/CCE, Acordo Quadro para o fornecimento de energia elétrica e gás natural;
- c) A adesão ao Acordo Quadro, anteriormente referido, constitui ao Município de Benavente, enquanto entidade agregadora, a obrigação de durante a vigência do mesmo não adquirir serviços que sejam suscetíveis de integrar o seu objeto, com entidade diversa do prestador de serviços co-contratado, no caso a EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA;
- d) A Câmara Municipal de Benavente em 27.12.2017, deliberou por unanimidade aprovar a informação DMGF n.º 7873/2017 de 28 de novembro, e nos termos da mesma, autorizou a realização da despesa, dispensando a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, e aprovou o convite e os restantes documentos inerentes à aquisição de serviços;
- e) Um erro na elaboração das peças do procedimento, mais concretamente no convite, levou a que em sede de concurso, a EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, tenha apresentado uma proposta de valor superior ao valor aprovado pelo órgão competente para a realização da despesa, assim, e com base na proposta de decisão de não adjudicação, elaborada pelos serviços, o Sr. Presidente homologou a mesma, e considerando a urgência do procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, determinou a não adjudicação do procedimento e conseqüentemente a revogação da decisão de contratar, ficando a mesma sujeita a ratificação da Câmara Municipal.
- f) Estão em causa serviços essenciais e que existe um contrato de acordo quadro a produzir efeitos desde o dia 10 de dezembro de 2017;

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 06/2017 de 10 novembro de 2017, para o Fornecimento de Energia Elétrica, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a EDP Comercial, com duração até 31 de dezembro 2019.

Importará ao Município de Benavente iniciar tramitação tendente à celebração de Ajuste Direto, com vista à celebração do respetivo contrato de aquisição de energia elétrica, entre o Município de Benavente e a EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro em vigor para o efeito, devendo o contrato do procedimento a celebrar produzir efeitos retroativos à data em que entrou em vigor o atual contrato de acordo quadro, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 287.º.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta, que visa o seguinte:

1 – A escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa:

Da conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro², bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos³, compete à Câmara Municipal de Benavente a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa e ainda a decisão de escolha do procedimento devendo esta última ser fundamentada.

Assim, deverá o órgão competente, com base nos fundamentos supra considerados, bem como nos termos Lei, e caso considere que se encontram reunidos os fundamentos necessários, optar pela adoção de um procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do contrato Acordo Quadro vigente, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 258.º e em articulação com a alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, para o fornecimento de energia elétrica, de acordo com os quadros abaixo elencados, cujo valor do contrato resultará da aplicação dos preços unitários às quantidades de serviços efetivamente prestadas, acrescido dos montantes legalmente previstos.

- Preços unitários contratuais, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 06/2017

Média Tensão (MT)

Opção tarifária	Ciclo	Energia Ativa	Preço base unitário s/IVA
Tetra-horária	Ciclo Semanal com Feriados	Horas de Ponta	0,0615 €
		Horas Cheias	0,0589 €
		Horas Vazio Normal	0,0473 €
		Horas Super Vazio	0,0466 €

Baixa Tensão Especial (BTE)

Opção tarifária	Ciclo	Energia Ativa	Preço base unitário s/IVA
	Ciclo Diário	Horas de Ponta	0,0636 €

² Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo DL n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo DL n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo DL n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

³ Todas as disposições legais referidas nesta Informação são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

Tetra-Horária		Horas Cheias	0,0632 €
		Horas Vazio Normal	0,0542 €
		Horas Super Vazio	0,0489 €
Tetra-Horária	Ciclo Semanal Sem Feriados	Horas de Ponta	0,0636 €
		Horas Cheias	0,0632 €
		Horas Vazio Normal	0,0542 €
		Horas Super Vazio	0,0489 €

Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7

Opção tarifária	Ciclo	Energia Ativa	Preço base unitário s/IVA
Tri-horária	Ciclo Semanal sem Feriados	Horas de Ponta	0,0683 €
		Horas Cheias	0,0641 €
		Horas de vazio	0,0504 €
Tri-horária	Ciclo Diário	Horas de Ponta	0,0631 €
		Horas Cheias	0,0624 €
		Horas de vazio	0,0528 €
Bi-horária	Ciclo Diário / Semanal	Horas Fora de Vazio	Tarifário inexistente regulado pela ERSE
		Horas de Vazio	Tarifário inexistente regulado pela ERSE
Simplex	Sem ciclo	Simplex	Tarifário inexistente regulado pela ERSE €

Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7

Opção tarifária	Ciclo	Energia Ativa	Preço base unitário s/IVA
Tri-horária	Ciclo Semanal sem Feriados	Horas de Ponta	0,0683 €
		Horas Cheias	0,0641 €
		Horas de vazio	0,0504 €
Tri-horária	Ciclo Diário	Horas de Ponta	0,0631 €
		Horas Cheias	0,0624 €
		Horas de vazio	0,0528 €
Bi-horária	Ciclo Diário / Semanal	Horas Fora de Vazio	0,0641 €
		Horas de Vazio	0,0528 €
Simplex	Sem ciclo	Simplex	0,0600 €

Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 IP

Opção tarifária	Ciclo	Energia Ativa	Preço base unitário s/IVA
Tri-horária	Ciclo Semanal sem Feriados	Horas de Ponta	0,0700 €
		Horas Cheias	0,0618 €
		Horas de vazio	0,0496 €

Tri-horária	Ciclo Diário	Horas de Ponta	0,0700 €
		Horas Cheias	0,0618 €
		Horas de vazio	0,0496 €
Bi-horária	Ciclo Diário / Semanal	Horas Fora de Vazio	Tarifário inexistente regulado pela ERSE €
		Horas de Vazio	Tarifário inexistente regulado pela ERSE €
Simplex	Sem ciclo	Simplex	Tarifário inexistente regulado pela ERSE €

Devendo-se considerar,

Valor Contratual estimado até 31 de dezembro de 2018

	Preço Médio kWh/ano*	Consumo estimado	Valor do Contrato estimado
Instalações MT	0,1435	15 342	2 201,60 €
Instalação BTE	0,1421	1 485 158	211 040,94 €
Instalação BTN>20,7	0,1805	719 511	129 871,74 €
Instalação BTN<=20,7	0,1551	499 680	77 500,36 €
Instalação BTN-IP<=20,7	0,1319	3 938 128	519 439,11 €
Total Global sem IVA			940 053,74 €
Total Global com IVA			1 156 266,10 €

*= acesso às redes valorizado com as tarifas publicadas pela ERSE para 2017 + preço energia

Custos c/ energ. elétrica	Valores totais s/IVA	Valores totais c/IVA
Outras instalações	420 614,63 €	517 356,00 €
Iluminação pública	519 439,11 €	638 910,10 €
TOTAL	940 053,74 €	1 156 266,10 €

Quanto à autorização da despesa, tratando-se a mesma de uma aquisição de serviços, importam salientar as restrições impostas à contratação de serviços, em concreto, o que dispõe sobre a matéria o artigo 61.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que adiante se designará apenas por LOE 2018.

No âmbito de aplicação do disposto pelo n.º 1 do artigo antes mencionado, os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar os valores pagos em 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente, ou, o preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2017.

Sem prejuízo do antes exposto, os contratos referidos no a) e b) do n.º 8 do artigo 58.º, contratos de serviços essenciais e contratos celebrados ao abrigo de contratos de Acordo Quadro, não se encontram abrangidos pelo n.º 1 do artigo 61.º, nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, todos da LOE 2018.

2- Dispensa do parecer de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais.

O contrato a celebrar, deverá ter início no dia seguinte à assinatura do contrato e vigorará durante o ano de 2018, não sendo necessário para o efeito a repartição de encargos:

Considerando que a realização da despesa terá lugar durante o ano económico de 2018, julga-se, salvo melhor entendimento, não se colocar a necessidade de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais.

Importará, no entanto, salientar que os encargos resultantes do contrato a celebrar na sequência do procedimento por ora proposto, constam das Grandes Opções do Plano que em 25.11.2017 a Assembleia Municipal aprovou, bem como, na mesma data, aprovou proposta de autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais.

3- Nomeação do júri do concurso

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º, os procedimentos para a formação de contratos por Ajuste Direto, não são conduzidos por um júri, ficando o órgão competente para a decisão de contratar dispensado da designação deste.

Tendo em conta o anteriormente exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.

4 – Nomeação do Gestor do Contrato

Com as alterações introduzidas ao Código dos Contratos Públicos, a partir de 1 de janeiro de 2018, o contraente público fica obrigado a designar um gestor do contrato, cujas funções se encontram previstas no artigo 290.º-A.

Importará ainda referir, que ao abrigo do referido diploma, o n.º 7 do artigo 96.º, são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor do contrato.

Sem prejuízo do antes exposto, importará ressaltar a Intervenção da funcionária Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, no processo de agregação e formalização de requisição interna, tendo em vista a abertura do presente procedimento de Ajuste Direto.

5 - Aprovação das peças do procedimento

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º, constituem peças do procedimento do Ajuste Direto, o Convite e Caderno de Encargos, devendo as mesmas, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, serem aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Tratando-se de um procedimento de Ajuste Direto para a formação de contrato a celebrar ao abrigo de contrato de Acordo Quadro na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 252.º, por força do n.º 3 do artigo 258.º, não é necessária a elaboração de um caderno de encargos, uma vez que, o conteúdo do contrato a celebrar, deve corresponder às condições contratuais estabelecidas no Contrato de Acordo Quadro ao abrigo do qual irá decorrer o procedimento por ora proposto.

Nesta conformidade, sendo que não se verificam quaisquer impedimentos à contratação dos serviços objeto da presente, submete-se à consideração superior, nos termos das disposições legais atrás referidas, autorização para a abertura de procedimento de Ajuste Direto, nos termos descritos, pelo valor de 940.053,74 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, durante a vigência do contrato de Acordo-Quadro, ao abrigo do qual deve ser lançado o procedimento, anexando-se à presente informação, os documentos do concurso necessários para que o órgão competente possa deliberar sobre a escolha e abertura de procedimento, autorização da despesa, dispensa do parecer de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nomeação do Gestor do Contrato e a aprovação das peças do procedimento.

Para efeito das deliberações acima descritas e no cumprimento dos procedimentos e regras contabilísticas aplicáveis dever-se-á anexar à presente declaração de cabimento emitida pela Subunidade Orgânica de Contabilidade onde se encontra inscrita a verba

consignada à rubrica e encargo acima descrito e sem a qual a presente não produz efeitos.

À consideração do superior.

Benavente, 24 de janeiro de 2018.

Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior Gestão Autárquica, Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

O chefe da DMGF	O vice-presidente
Concordo. À consideração do sr. presidente. 25/01/2018 Herminio Fonseca	Homologo. Considerando a urgência do procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino a abertura de procedimento, a autorização da despesa, a dispensa do parecer de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, e a aprovação das peças do procedimento. À ratificação pela Câmara Municipal 25/01/2018

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice-presidente da Câmara Municipal.

Ponto 10 – AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017¹ – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação DMGF N.º 976/2018, de 02 de fevereiro

Ajuste Direto

(nos termos das disposições conjugadas do artigo 258.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente)²

Projeto de Decisão (adjudicação)

(nos termos do n.º 1 do Artigo.º 125.º)

PROCESSO DMGF_SOCA_155/2018

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 06/2017 de 10 novembro de 2017, para o Fornecimento de Energia Elétrica, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a EDP Comercial, com duração até 31 de dezembro 2019.

² Todas as disposições legais referidas no presente Projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE³ PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme despacho exarado pelo vice-presidente da Câmara Municipal, em regime de substituição, em 2018.01.25, na informação DMGF n.º 671/2018, ficando a mesma sujeita a ratificação pela Câmara Municipal
- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto, com vista à aquisição do serviço acima identificado;

Procedeu-se, em cumprimento dos referidos despachos superiores, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, EDP COMERCIAL, SA., tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica <http://www.saphety.com>.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente, procedeu à submissão da sua proposta dentro do prazo estipulado para o efeito, acompanhada dos documentos exigidos no Convite, tendo-se verificado que a mesma apresentava os mesmos valores unitários acordados no contato de acordo quadro.

Dos valores unitários apresentados, resulta o preço contratual proposto de **940.053,74 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor esse igual ao valor base do Procedimento.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

QUADRO II

Concorrente	Preço Base	Valor global da proposta
EDP COMERCIAL	940.053,74 €	940.053,74 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal atualmente em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do Procedimento. Decorre, ainda, do artigo 70.º n.º 2 alínea e) que são excluídas as propostas cuja a análise revele um preço anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados.

³ Contrato de Acordo Quadro N.º 06/2017 de 10 novembro de 2017, para o Fornecimento de Energia Elétrica, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a EDP Comercial, com duração até 31 de dezembro 2019.

No caso concreto, o preço contratual proposto pelo concorrente, não é nem superior ao preço base definido, nem considerado anormalmente baixo, pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO III

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite		
	Ponto 6.1	Ponto 6.2	Ponto 6.3
EDP COMERCIAL, SA	Sim	Sim	Sim

Assim e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, bem como a necessidade de pedir esclarecimentos, em relação à proposta do concorrente, a mesma encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de contratar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente Proposta de Decisão de Adjudicação, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica até 31 de dezembro de 2018, pelo valor global de 940.053,74 € (novecentos e quarenta mil, e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa EDP COMERCIAL, SA., para que este proceda à adjudicação do serviço e conseqüentemente autorize o compromisso da despesa e proceda à nomeação do gestor do procedimento.

Benavente, 02 de fevereiro de 2018

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de 2018-02-06

Despacho N.º 58/2018 de 06 de fevereiro de 2018

PROCESSO DMGF_SOCA_155/2018

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE¹, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 06/2017 de 10 novembro de 2017, para o Fornecimento de Energia Elétrica, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a EDP Comercial, com duração até 31 de dezembro 2019.

Considerando,

- a necessidade urgente e inadiável no Fornecimento de Energia Elétrica, constantes do acima citado procedimento, salientando-se os riscos e eventuais prejuízos implícitos à ausência da referida aquisição;
- que o procedimento encontra-se a ser celebrado ao abrigo de acordo quadro;
- que o concurso de Ajuste Direto, N.º 2475 de 28 de novembro, veio a não ser adjudicado e que nesta sequência foi revogado;
- a abertura de um segundo procedimento de Ajuste Direto;
- o órgão competente para aprovação da despesa é a Câmara Municipal

Determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, ficando o presente Despacho sujeito a ratificação pela Câmara Municipal:

- a aprovação do projeto de decisão, e conseqüente adjudicação do procedimento pelo valor de € 940.053,74, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- a aplicação de eficácia retroativa ao contrato a partir de 10 de dezembro de 2017;
- a nomeação do gestor do procedimento, cabendo tais funções à secretária do Gabinete de Apoio ao Conjunto dos Vereadores, Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro.

Paços do Município, 06 de fevereiro de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 11– RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dez mil, trezentos e trinta e dois euros e trinta e três cêntimos, sendo dez mil, trezentos e dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos em dinheiro e quinze euros e oitenta e nove cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, trezentos e nove mil, trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta e um mil, cento e vinte e seis euros e quarenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – noventa e oito mil, setecentos e dois euros e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – cento e oito mil, duzentos e dezanove euros e oitenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e sete mil, oitocentos e sessenta euros e oitenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e um cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e dezasseis mil, novecentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quinhentos e setenta e oito euros e dezasseis cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos, dos quais dois milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos

são de Operações Orçamentais e trezentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** deu nota que foi disponibilizada aos senhores vereadores a **informação financeira** da Autarquia, relativa ao final do mês de janeiro do ano em curso.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 12 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º n.º 04/2018, de 01.02

Interessado – Walter Porto Dias da Silva

Morada – Rua de Santo António, lote 30 – Paio Pires – Seixal

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Som de rua / espetáculos de circo em tenda ambulante

Local/Percorso:

Lagoa dos Álamos / área do município

Datas/horário:

Dias 02, 03 e 04.02.2018

Espetáculos – 16.30H – 21.30H

Som de rua – 08.00h – 20.00h

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 01.02.2018

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do Art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12.09.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia um de fevereiro de dois mil e dezoito, o seguinte despacho: *“Defiro. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 13 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO GRATUITO / FEIRA DA SAÚDE

Reg.º 1718/2018, de 02.02

Interessada – Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)

Localização – Av. Dr. Francisco Sousa Dias / junto à igreja (Parque 25 de abril) – Benavente

Informação N.º 1060/2018, de 06.02

1 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (registo de correio eletrónico), com o registo de entrada n.º 1718, datado de 02.02.2018, vem a Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio gratuito / Feira da Saúde.

1 – 1 – Os cuidados na prevenção da saúde são cada vez mais importantes, como forma de aumentar os níveis de saúde pública, e porque permitem melhorar a qualidade de vida das populações. O diagnóstico precoce dos problemas da saúde permite, na grande maioria dos casos, encontrar mais rapidamente uma solução racional e eficaz. Por este motivo, são cada vez mais frequentes os rastreios à população, os quais abrangem as mais diversas áreas da saúde.

1 – 2 – Nesse âmbito, propõem levar a efeito uma ação de rastreio, no próximo dia 15 de fevereiro, na Av. Dr. Francisco Sousa Dias / junto à igreja (Parque 25 de abril, das 09.00h às 18.00H, ao **colesterol, glicémia, tensão arterial e à audição**. Os rastreios são **totalmente gratuitos**, assumindo a Acústica Médica todos os custos inerentes à ação.

Assim, cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 - 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;

- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio gratuito / Feira da Saúde, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Face ao exposto deixo o assunto à consideração superior

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido o seguinte despacho: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto, autorizando a ocupação da via pública na data e para a finalidade pretendidas, e isentando a requerente do pagamento das taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 14 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

MINUTA DO CONTRATO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 155/2018

Informação n.º 1073

ADJUDICATÁRIO: EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, SA

-1- Na sequência do despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 2018/02/06, ao abrigo do art.º 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, a submeter a ratificação da câmara municipal, na sua reunião ordinária a realizar no dia 12 de fevereiro, foi adjudicado o fornecimento em epígrafe à firma **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, SA**, pelo valor global máximo de **940.053,74 euros** (novecentos e quarenta mil, cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, SA.**, para o fornecimento mencionado em epígrafe.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

VALOR: **940.053,74 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, SA**, com sede social na Avenida 24 de julho, número doze, em Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, com o capital social de 20.824.695,00 Euros (vinte milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (primeira secção) sob o número 503 504 564, o que verifiquei pela certidão permanente subscrita em vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete e válida até vinte e sete de maio de dois mil e vinte, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 2018/02/06, relativo ao **“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE**

CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO”

- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária emitida pelo (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 02022501 Encargos com iluminação pública;
- Número sequencial de compromisso: (...);
- Número Sequencial de Cabimento: 19131;
- GOP: 08 001 2013/5048 Iluminação Pública - Energia;

- Classificação económica: 020201 Encargos das instalações;
- Número sequencial de compromisso: (...);
- Número Sequencial de Cabimento: 19132;
- GOP: 08 001 2013/5049 Energia elétrica - instalações;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, “**ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 06/2017, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2017/CCE, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**”, de acordo com a proposta datada de um de fevereiro de dois mil e dezoito.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **940.053,74 euros** (novecentos e quarenta mil, cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGENCIA: O contrato mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2018.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

ENTRADA EM VIGOR: Nos termos do n.º 2, do artigo 287.º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente, do ponto 12 do convite e do despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, n.º 58/2018, datado de 06-02-2018, o contrato produz efeitos a 10 de dezembro de 2017 (inclusive).

SEXTA

GESTOR DO CONTRATO: Pelo supra citado despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 06-02-2018, foi designado gestor do contrato a secretária do Gabinete de Apoio ao Conjunto dos Vereadores, Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe de Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos em 2018/02/06: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.”*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal em 2018/02/06: *“Ao abrigo do n.º 3, do art.º 35, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, homologo e aprovo a minuta do contrato. A ratificação da Câmara Municipal.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que sendo referido no Ponto 9 que a Assembleia Municipal já se pronunciou e aprovou o procedimento, tanto quanto se lembra, o Partido Socialista colocou, sempre, reservas relativamente àquela matéria.

Tratando-se de valores, de facto, demasiado elevados, acha que a Assembleia Municipal tem, sempre, que se pronunciar sobre o tipo de contratos em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que está expresso na lei e tem sido explicado ao Partido Socialista que não é funcional, por cada questão de plurianualidade, realizar uma sessão da Assembleia Municipal.

Acrescentou que, obviamente, não se trata duma prática, apenas, da Câmara Municipal de Benavente, mas de todas as câmaras municipais, independentemente dos entendimentos de cada um, sendo que a Câmara Municipal de Benavente adotou essa prática para as questões que são imprescindíveis, o que é, perfeitamente, constatável nos mapas que são presentes em todas as sessões do órgão deliberativo.

Não crê que haja fundamento para que os contratos tenham que ir à Assembleia Municipal. No entanto, cada um toma a sua posição relativamente a essas matérias.

Reiterou que se trata duma prática reiterada e recordou que já uma vez explicou que não se justifica estar à espera pela realização duma sessão da Assembleia Municipal, ou convocar uma sessão extraordinária para submeter à apreciação contratos de emprego/inserção (situação que mais se verifica).

Clarificou que sendo certo que o contrato em apreço tem retroatividade a dezembro de 2017, a Câmara Municipal está a deliberar sobre valores que, em termos de retroatividade e plurianualidade, são, praticamente, insignificantes em relação aos montantes que estão em causa.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA aludiu a que se está a falar de cerca de um milhão de euros.

O SENHOR PRESIDENTE recordou que houve um erro no caderno de encargos e, portanto, todo o procedimento teve que ser anulado e retomado, sendo que a maior parte dos novecentos e quarenta mil, cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos será executada até dezembro de 2018, havendo, apenas, uns dias residuais de 2017 no que diz respeito à plurianualidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Apoio Jurídico

Ponto 15 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 01 E 07 DE FEVEREIRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 07 de fevereiro

Portaria n.º 41/2018, publicada no Diário da República n.º 23/2018, Série I de 2018-02-01 – Terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março (**DMGF; DMGARH; FD; SOGRH; SOAV**);

Decreto-Lei n.º 4/2018, publicado no Diário da República n.º 24/2018, Série I de 2018-02-02 – Cria um incentivo destinado a promover a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica para o abastecimento de veículos de transporte público municipais de passageiros (**membros da CM; GAPV; DMGF; DMGARH**);

Despacho n.º 1222-B/2018, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República n.º 24/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-02-02 – Procede à primeira alteração ao anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI (**membros da CM; GAPV; SMPC; COM; DMOMASUT; DMOPPUD**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 16 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Submete-se à aprovação do Executivo a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal e regularização extraordinária de vínculos precários.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou que o atual Governo tomou a decisão de resolver as questões da precaridade na Administração Pública e, nesse sentido, definiu as regras em que tal deveria acontecer.

Transmitiu que está definido que os postos de trabalho que estavam ocupados no período compreendido entre janeiro e 4 de maio de 2017, podem ser objeto de regularização, no que diz respeito aos vínculos que estavam a ser praticados, sendo que, nessa regularização, podem ser considerados os contratos de avença, desde que configurem uma relação daquela natureza, e os contratos de emprego-inserção e inserção +.

Acrescentou que concluída que seja a aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal e regularização extraordinária de vínculos precários, serão abertos procedimentos concursais de cariz diferente dos concursos de ingresso na Função Pública, mas que terão uma componente de entrevista e avaliação curricular, podendo ser opositores todos aqueles que, nos últimos três anos, desempenharam as mesmas funções.

Explicitou que a Câmara Municipal utilizou o critério de avaliar as funções que, no momento, estão a ser, ainda, desempenhadas por algumas pessoas ao abrigo dos contratos de emprego-inserção e inserção +, naquilo que a Autarquia considera que é estruturante, nomeadamente, algumas situações nas escolas, determinados trabalhos operacionais e duas áreas cujo preenchimento dos lugares faria falta à estrutura da Câmara Municipal.

Naquela sequência, a proposta em apreço diz respeito a sete lugares para assistente operacional (relativos ao desempenho de tarefas que têm a ver com limpeza, refeitórios escolares e o acompanhamento das crianças) e dois lugares para assistente operacional, na área dos cantoneiros de limpeza (situações, também, identificadas), sendo que, quer numa, quer noutra situação, terá, seguramente, que ser contactado um conjunto vasto de pessoas que, ao longo de três anos, exerceram funções similares na Câmara Municipal.

Observou que a proposta engloba, também, duas situações que se prendem com a área administrativa, uma na DMOPPUD (Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento) e outra nos serviços de administração financeira. Para além disso, há, também, duas outras situações que têm a ver com duas avenças com mais de vinte anos, contratadas com Joaquim Salvador e Leonor Gonçalves.

Referiu que a Câmara Municipal aproveitou a possibilidade de alterar o Mapa de Pessoal para poder criar mais um lugar para pedreiro, dado que é uma área em que existe pouca gente disponível no País, sendo que a Autarquia tem só cinco pedreiros, alguns dos quais nem estão a exercer essa atividade, porque estão com algumas limitações físicas e, portanto, há um grande défice. Mencionou que a reserva do concurso que a Câmara Municipal abriu em 2017 ficou deserta, e a Autarquia foi abordada por dois pedreiros que referiram estar disponíveis para concorrer.

Realçou a necessidade de a Câmara Municipal ter alguém na área da engenharia alimentar, visando um acompanhamento de maior proximidade de todo o processo de confeção e distribuição da alimentação nos refeitórios escolares, o acompanhamento das crianças e o manuseamento dos alimentos. Deu nota que a Câmara Municipal pretende alguém que tenha, também, capacidade formativa, para poder implementar os HACCP (sigla, em inglês, de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo) e dar formação ao pessoal ao serviço do Município naquelas áreas, não só no manuseamento dos alimentos, mas, também, nas boas práticas que devem acontecer na forma como a alimentação é distribuída e no relacionamento com as crianças. Crê que tal permitirá melhorar aquilo que foi uma aposta muito forte do Município de garantir a administração direta no que diz respeito às refeições escolares servidas aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA enalteceu o mérito do Governo do Partido Socialista no que toca ao pessoal da Administração Pública e, no caso, da Administração Local, permitindo, ao longo dos últimos anos, que as câmaras municipais pudessem contratar e ter nos seus quadros mais pessoas para fazer face às suas dificuldades e àquilo que é o serviço público prestado à população.

Reconheceu, também, o mérito do Governo em ajudar a resolver alguns vínculos precários, para que passem a integrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal, não deixando de ser curioso que seja um Governo do PS a mostrar mais preocupação com as pessoas do que, propriamente, uma câmara comunista que, como o senhor presidente reconheceu, teve alguns funcionários em situações precárias ao longo de mais de uma década, algo que considera importante registar.

Registou que embora o senhor presidente não tenha o reconhecido, revelando, mais uma vez, a sua dificuldade em reconhecer o mérito das propostas dos vereadores, no caso, do PS que, em sede de discussão do Orçamento e num relatório que apresentou relativamente a quadro de pessoal, propôs a abertura de um concurso público para um técnico superior na área de nutrição.

Sendo certo que sempre que a oposição faz uma proposta, o senhor presidente diz que a maioria já tinha pensado nisso, devendo ter uma bola de cristal escondida, eventualmente, ficava-lhe bem reconhecer o mérito, por vezes, de quem o tem e não se queixar, permanentemente, do Governo, até quando este não lhe agrada em algumas medidas, mas reconhecer, também, o mérito do Governo e dos vereadores do Partido

Socialista, quando eles o têm. Crê que fica bem a um presidente de câmara uma posição institucional de não só depreciar, mas, também, apreciar os méritos da oposição (que é, também, alternativa, como o tem mostrado), porquanto é graças ao relatório do PS que o lugar de técnico superior vai ser criado.

Perguntou se aquele lugar é só para engenharia alimentar e, a confirmar-se, o PS está em desacordo, porque existem mais formações e várias licenciaturas naquela área, nomeadamente, nutricionistas e dietistas e, portanto, o concurso, a abrir, tem que permitir que as pessoas licenciadas naquelas formações se possam candidatar.

Observou que não quer acreditar que se esteja perante um fato à medida, porque, muitas vezes, abrem-se os concursos e, a título de exemplo, para chefe de Divisão das Obras Particulares só se podiam candidatar arquitetos, algo que, quanto a si, é errado, porque aquela divisão mexe com engenharia, arquitetura, ordenamento do território, planeamento urbanístico e uma série de formações e, portanto, quando são abertos concursos, tem que se permitir que as pessoas das várias formações se possam candidatar, para haver uma maior seleção e escolha para que, depois, possa ser tomada a decisão entre todos os candidatos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA fez referência ao facto dum câmara dirigida por um presidente do Partido Comunista ir acabar com a precariedade na Câmara Municipal de Benavente, porque sendo certo que houve, sempre, uma intenção de, a título de exemplo, manter as pessoas que o senhor presidente referiu no registo de avença e, tanto quanto é do seu conhecimento, nunca houve, da parte da Autarquia, vontade política em criar os lugares no Mapa de Pessoal para que aquelas pessoas passassem a ser, mesmo, funcionários.

Perguntou qual o período de tempo que mediará entre a aprovação da alteração do Mapa de Pessoal na próxima sessão da Assembleia Municipal (que, por força de lei, terá que ser no mês em curso) e a abertura dos concursos, e qual o prazo expetável para a conclusão do processo.

Acrescentou que pensa ainda existirem algumas pessoas que esperam a consolidação da mobilidade de carreiras, crendo que poderia haver uma oportunidade de fazer essa consolidação na alteração ao Mapa de Pessoal em apreço, conforme já foi feito, há uns tempos atrás, para alguns funcionários da Câmara Municipal.

Fez a ressalva de que não é matéria que domine, mas é assunto que, por vezes, lhe é referido e queria perceber porque é que essa consolidação não acontece e, se pode acontecer, porque é que não se aproveita a ocasião para o fazer.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que, durante muitos anos, foi imposto um conjunto de medidas muito gravosas para a Administração Local, nomeadamente, aquelas que não permitiram a contratação de trabalhadores, sendo que muitas das funções realizadas pelas câmaras municipais foram desenvolvidas com base na precariedade.

Explicitou que algumas das relações de precariedade, nomeadamente, os contratos de emprego-inserção, têm um carácter social e, portanto, a Câmara Municipal continua a ter um conjunto de pessoas que estão a desempenhar uma tarefa, mas que, dificilmente, podem ingressar nos quadros da Autarquia. Observou que continuará a ter ao serviço pessoas nessas condições, para lhes proporcionar uma presença ativa na comunidade, sendo que a Câmara Municipal também não pode abrir os braços e resolver todos os problemas sociais que se colocam.

Manifestou satisfação pelo facto de o Governo do País ter tomados as decisões tendentes à resolução da questão da precariedade na Administração Pública.

Disse que os méritos são, sempre, de quem toma as decisões e, na Câmara Municipal, quem tem que tomar as decisões são as maiorias, mas terão, também, os contributos das minorias.

Testemunhou que, numa reunião realizada na manhã dum terça-feira de março de 2016, a propósito do Orçamento de Estado, a referência feita por um determinado

secretário de Estado que não era possível haver contratação foi, no momento imediato, ultrapassada, porque as negociações entre as diversas forças políticas obrigaram a que isso acontecesse e, portanto, o mérito é do Governo do País e, conseqüentemente, do Partido Socialista, mas foi um conjunto de outras forças políticas que fez com que acontecesse, e o mesmo se aplica às questões da mobilidade.

Afirmou que quando as medidas propostas pelos senhores vereadores são corretas e justas, a Câmara Municipal pode, perfeitamente, partilhá-las e ele não quer tirar o mérito a ninguém. Contudo, não retirem, também, o mérito à Câmara Municipal, porque se for analisado o que está escrito no programa eleitoral da CDU, este refere a necessidade de contratar um técnico para a área alimentar, porque a Autarquia trabalha com essa mesma área, e ainda bem que essa decisão coincide com a posição dos vereadores do PS.

Sublinhou que não há fatos à medida na Câmara Municipal de Benavente e as pessoas entram nos seus quadros em função das suas capacidades e disponibilidades e, obviamente, no caso concreto do técnico para a área alimentar, a reflexão da Autarquia levou a definir as competências que alguém deve ter para desempenhar aquela função. Clarificou que a Câmara Municipal pretende alguém que faça o acompanhamento de toda a panóplia relativa a quinze refeitórios escolares e dois centros de confeção e, fundamentalmente, à organização das equipas, ao acompanhamento do tratamento e do manuseamento dos alimentos, das refeições, das questões do HACCP e da ligação com as crianças, sendo que são, efetivamente, os técnicos da área de engenharia alimentar quem tem formação mais abrangente para essa área.

Reiterou que a Câmara Municipal de Benavente não direciona os concursos de pessoal, sendo que as pessoas concorrem e são, naturalmente, selecionadas em função das condições que possam demonstrar.

Observou que no que respeita à elaboração das ementas, a Câmara Municipal já tem várias colaborações, pretendendo alguém que, no terreno, possa melhorar o funcionamento dum vasta equipa de cerca de quarenta pessoas que é necessário coordenar e implementar boas práticas.

Disse que a consolidação da mobilidade de carreiras é, obviamente, uma preocupação da Câmara Municipal, sendo que o último Mapa de Pessoal que o Executivo aprovou já englobava essa situação. Contudo, já teve oportunidade de dizer aos funcionários (aqueles que, provavelmente, têm falado com o senhor vereador Ricardo Oliveira) que a mobilidade é um processo que se consolida no seu devido momento e quem está em mobilidade, está, também, em avaliação, e é em função dessa mesma avaliação que, ao fim dos dezoito meses, a mobilidade se consolida. Clarificou que estão previstos lugares para todos os funcionários que se encontram nessa situação.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, pediu o uso da palavra e disse ao senhor vereador Pedro Pereira que quando ele fez uma intervenção semelhante à da reunião em curso, ela não estava presente e teve pena de não se poder defender, porque acha que é um direito que todos devem ter, independentemente do lugar que ocupam na sala de reuniões.

Afirmou que tem cinquenta anos de idade, está há dezassete anos na Divisão de Recursos Humanos e nunca ninguém a acusou de ser, minimamente, permeável ao que quer que seja.

Acrescentou que desde que os eleitos deixaram de ser membros dos júris, é presidente do júri de todos os concursos de recrutamento, não é permeável a nada, nem a ninguém, nem da maioria CDU, nem de qualquer outra que venha a ocupar a presidência da Câmara Municipal. É essa a sua forma de estar na vida e, independentemente de as pessoas gostarem (ou não), não é permeável. O senhor presidente sabe, perfeitamente, que são essas as suas características e no dia em que isso não for respeitado, não estará, seguramente, no lugar que ocupa.

Agradeceu ao senhor vereador Pedro Pereira o favor de não afirmar que o lugar de engenheiro alimentar é um fato à medida, porque não estão em causa afirmações, exclusivamente, de natureza política, mas, sim, afirmações que vão muito para além disso. É ela e os outros membros do júri que estão em causa, tratando-se de pessoas sérias, que trabalham de consciência tranquila.

Observou que fica inquieta sempre que se abre um concurso de recrutamento, porque há pessoas que estão ao serviço da Câmara Municipal, com vínculos menos permanentes, que concorrem e que podem não ficar, dado que ninguém tem acesso a coisa alguma.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA pediu desculpa e questionou em que qualidade é que a dra. Palmira Machado estava a usar da palavra.

Afirmou que não lhe vai responder, como é óbvio, apenas respondendo ao senhor presidente.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, retorquiu que usou da palavra na qualidade de presidente de júri de concursos de recrutamento.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA questionou se a dra. Palmira Machado foi chamada para responder sobre essa matéria.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, respondeu que não foi chamada, mas tem direito a defender-se.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que isso é o que a dra. Palmira Machado diz, não sabe se a lei o prevê.

Reiterou que só vai responder ao senhor presidente.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, disse que todos os processos de concurso estão disponíveis no piso intermédio da Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, podendo qualquer vereador consultar as provas e as entrevistas, sempre que o entenderem.

Referiu que se o senhor vereador Pedro Pereira estivesse na sua posição, iria entender porque é que pediu para falar.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que a questão dos prazos ficou por responder.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, informou que os concursos serão abertos logo após a aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal, tratando-se de um processo mais célere, porque os métodos são só dois (avaliação curricular, feita, internamente, sem a presença das pessoas, e entrevista). Contudo, terão que ser cumpridos os prazos de audiência dos interessados.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que as suas questões são políticas e quando tiver alguma coisa a observar sobre a chefe de Divisão dos Recursos Humanos ou sobre os funcionários, na qualidade de vereador, será direto, porque nunca manda recados por ninguém.

Reiterou que a questão é, apenas, política e, portanto, é só ao senhor presidente que tem que responder.

Relativamente ao mérito da CDU, observou que os progressos que os municípios e o País têm feito, desde o “25 de abril” e da adesão à Comunidade Europeia, devem-se, certamente, às posições radicais do partido que o senhor presidente representa. Tudo o que está mal, foram os sucessivos governos, tudo o que está bem, deve ter sido a CDU que construiu no País.

Disse que não está de acordo com a abertura do concurso só para engenharia alimentar, porque as pessoas podem ter uma formação em nutrição, e ter uma experiência profissional adquirida em vários sítios, que lhes permita concorrer até com mais condições do que aqueles que têm uma licenciatura em engenharia alimentar.

Sublinhou que a licenciatura e a formação, só por si, não dizem tudo, mas apenas uma parte daquilo que são as capacidades e as competências que as pessoas adquiriram. A experiência profissional diz muito, também, e, portanto, o senhor presidente está automaticamente, a excluir pessoas da área alimentar que poderiam ter experiência profissional na área dos refeitórios, tendo trabalho com várias equipas.

Acha que se a Câmara Municipal não conhecia outras licenciaturas naquela área, isso é uma falha da Autarquia, pois deveria conhecer.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que reconhece os méritos a quem os tem e acha que tem feito muitas referências, em sede de reunião do Executivo, nomeadamente, ao atual Governo e, também, ao anterior, sempre que as medidas são positivas para a população e para o funcionamento da Câmara Municipal.

No entanto, obviamente que há verdades que também têm que ser ditas e, nessa conformidade, a questão dos precários e da abertura dos lugares para recrutamento de funcionários para as autarquias tem o contexto que referiu. Essa é a verdade dos factos e não retira mérito nenhum ao Partido Socialista, porque se não tivesse a capacidade de entender o problema, por muita pressão que pudesse existir, não tomava as boas decisões.

No que concerne ao recrutamento de alguém para a área da engenharia alimentar, a Câmara Municipal fez a necessária reflexão e, avaliando aquilo que são, necessariamente, as competências e os conteúdos que estão definidos para aquelas carreiras, parece-lhe que a engenharia alimentar é a mais adequada para aquilo que a Autarquia pretende.

Reiterou que a preocupação da Câmara Municipal não se prende com a ementa, porque essa, facilmente, consegue de um nutricionista. Fundamental é a gestão de todo o processo, quer na confeção, quer na distribuição e no relacionamento, e isso são competências que estão elencadas na carreira de engenharia alimentar e, portanto, a Câmara Municipal definiu que queria um engenheiro da área alimentar para melhor servir aqueles objetivos.

Crê que não se trata de um fato à medida de ninguém, desconhecendo, de momento, que esteja disponível algum engenheiro alimentar na área do município.

Manifestou a expectativa de que concorra muita gente com capacidade e competência para desenvolver aquela importante tarefa e que o método de seleção que vai ser utilizado possa escolher o melhor.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que a explicação do senhor presidente não o convenceu, porque a experiência profissional é muito importante e o senhor está, automaticamente, a excluir pessoas que poderiam ter a licenciatura de nutrição ou dietista e terem uma experiência profissional muito acima daqueles que podem ser os candidatos da engenharia alimentar.

Acha que é um erro de base, mas, portanto, a maioria CDU entende assim e embora diga que não é um fato à medida, também não abre o leque, facto que não consegue perceber.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, pedindo o uso da palavra, explicou que o lugar é aberto na área da engenharia alimentar e, quando se abre um concurso numa determinada área, não se fecha o leque.

Acrescentou que se a Câmara Municipal procurasse duas ou três licenciaturas e indicasse essas, concretamente, estaria a excluir todas as outras. Contudo, ao ser mencionada a área da engenharia alimentar, permite-se admitir candidatos que não são, exclusivamente, licenciados em engenharia alimentar.

Exemplificou que a Câmara Municipal teve um concurso semelhante, há uns anos atrás, para um contrato a termo, foram admitidos candidatos com uma variedade enorme de designações de licenciatura que nem tem conhecimento, porque o leque das designações é imenso, e a pessoa que esteve a desempenhar as funções tinha uma licenciatura em engenharia alimentar e nutrição.

Reiterou que a menção à área da engenharia alimentar não restringe o concurso a licenciado em engenharia alimentar.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA questionou se os nutricionistas podem concorrer.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, explicitou que quando são avaliadas as candidaturas e é entregue um diploma, o júri tem o cuidado de consultar as páginas das faculdades, retirar o programa de curso e são admitidas todas as licenciaturas que tenham um conteúdo académico semelhante.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse crer que o concurso deveria contemplar licenciaturas na área alimentar.

O SENHOR PRESIDENTE observou que os candidatos têm que ter, de base, uma licenciatura com um conjunto de cadeiras que reflitam formação em engenharia alimentar.

Referiu que todos os membros do Executivo conhecem o Joaquim Salvador, crendo que a sua intervenção cultural é uma mais-valia para a Câmara Municipal. Deu nota que Joaquim Salvador estava contratado através duma avença, com determinadas funções, e acha que, ao longo dos anos, deu, perfeitamente, à comunidade e à Autarquia um importante contributo. Contudo, não tem formação superior na área, à semelhança de Leonor Gonçalves (embora tenham desempenhado as suas funções) e, no âmbito da regularização da precariedade (que surgiu, recentemente), é possível, efetivamente, resolver aquelas situações, com as habilitações literárias que têm.

Clarificou que para se poder ingressar no funcionalismo público, são necessárias habilitações literárias mínimas que se enquadrem nas diversas situações, razão pela qual aqueles duas precariedades não tinham, ainda, sido resolvidas, e não aquelas que a oposição pretende passar, de que a CDU no Município de Benavente não se interessou pela precariedade.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que a regularização das precariedades são, exclusivamente, para aquelas pessoas, não havendo, a bem dizer, um concurso.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que se está a falar de lugares, e não de pessoas, podendo ser opositores todos aqueles que, nos últimos três anos, ou de janeiro a maio de 2017, desempenharam aquelas funções, com recurso a um vínculo precário, como seja os contratos de emprego-inserção e os contratos a termo, tendo a Câmara

Municipal que os notificar da abertura dos concursos para a regularização daquelas precariedades.

No caso das avenças, os concursos são, exatamente, para as pessoas que mencionou, porque não há mais ninguém a concorrer.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou que a situação do Joaquim Salvador já podia ter sido resolvida.

O SENHOR PRESIDENTE observou que aquela posição poderia ter sido resolvida, se a Câmara Municipal utilizasse o fato à medida.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou qual é, atualmente, a diferença.

O SENHOR PRESIDENTE aclarou que a diferença está na lei que habilita porque, por concurso, não há fatos à medida.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que sabe como é que tudo funciona.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a Câmara Municipal vai estar atenta ao concurso para a área de engenharia alimentar e a qual é o nutricionista que vem à procura do fato à medida.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que nem tinha tido essa percepção e considerou que, por vezes, é muito inocente.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse pretender que fiquem registadas, em ata, as insinuações e as acusações, que fazem parte dos juízos de valor do senhor presidente e do restante Executivo, o que é lamentável.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO afirmou que, ao longo do atual mandato, têm havido acusações permanentes por parte do senhor vereador Pedro Pereira. Contudo, se algum elemento da maioria faz uma afirmação do mesmo género, o senhor vereador faz-se de vítima.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto, emitindo parecer favorável à proposta de alteração ao mapa de pessoal e regularização extraordinária de vínculos precários, bem como ao Mapa de Pessoal que dela faz parte integrante, documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata, e submetê-los a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 17 – RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE IMPENDE SOBRE O LOTE NÚMERO 1 DA PRIMEIRA FASE DA URBANIZAÇÃO DO VALE BISPO, NA BARROSA

Requerentes: Maximina Lúcio Guedes Machado, viúva, e Graça Maria Guedes Machado dos Santos

Informação n.º 01064/2018, de 06-02

As requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda duma moradia de rés-do-chão e logradouro construída no lote número 1 da primeira fase da Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa, atualmente designado por lote n.º 1, sito na Rua 25 de abril, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, e logradouro construída no lote 1 da primeira fase da Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa, atualmente designado por lote n.º 1 sito na Rua 25 de abril, com a área coberta de 138,00 metros quadrados e descoberta de 254,00 metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 070 da freguesia da Barrosa e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 460.

O imóvel supra identificado vai ser vendido pelo valor de 169.000,00 € (cento e sessenta e nove mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda lavrada no Notariado Privativo do Município em vinte de abril de mil novecentos e noventa e cinco, a folhas 41 verso e seguintes do livro de notas número 48 é concedido o direito de preferência ao Município.

– No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, em primeiro grau, na compra do lote de terreno, no caso de a propriedade ser objeto de alienação por parte do ora comprador, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
Concordo. À consideração superior	À reunião
	07/02/2018

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, na alienação do prédio a que se refere a presente petição, e autorizar a respetiva venda nas condições propostas.

Ponto 18 – RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE IMPENDE SOBRE O LOTE NÚMERO 62 DA URBANIZAÇÃO DA ESTEVEIRA, EM SAMORA CORREIA

Requerentes: Imergílio Martins de Oliveira Carola, casado com Maria Emília Carvalho Bogado de Oliveira

Informação n.º 01065/2018, de 06-02

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda do lote número 62 da Urbanização da Esteveira, em Samora Correia, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, do lote número 62 da Urbanização da Esteveira em Samora Correia, com a área de 176,00 metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 0837 da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 3544.

O imóvel supra identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), que o lote em causa tem uma construção iniciada, mas que é para ser demolida.

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda lavrada no Notariado Privativo do Município em sete de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, a folhas 68 e seguintes do livro de notas número 39, é concedido o direito de preferência ao Município.

– No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, em primeiro grau na compra do lote de terreno, no caso de a propriedade ser objeto de alienação por parte do ora comprador, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência.

Mais se solicita que o pedido em causa seja aprovado em minuta.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
Concordo. À consideração superior	À reunião 07/02/2018

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, na alienação do prédio a que se refere a presente petição, e autorizar a respetiva venda nas condições propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 19 – EMPREITADA DE” BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DE BENAVENTE, BARROSA E SANTO ESTÊVÃO – 1.ª FASE”

▪ **REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA / APROVAÇÃO**

Processo n.º 25.04.03/01-2016
Adjudicatário: Construções Pragosa, S.A.

Informação n.º 935/2018, de 1 de fevereiro

Efetuada o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação n.º 416/2018, de 16 de janeiro foi, em cumprimento do despacho exarado pelo Presidente da Câmara, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 178 de 2018-01-18, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do N.C.P.A. (*Novo Código do Procedimento Administrativo*), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Dentro do prazo fixado para pronúncia, registou-se a receção de e-mail datado de 23 de janeiro (*registo de entrada em 26/01/2018 com o n.º 1316*), na qual o adjudicatário manifesta concordância com o cálculo efetuado pelos serviços.

Face ao exposto, submete-se à aprovação do Executivo o cálculo da Revisão de Preços Definitiva, do qual resulta o montante de **18.358,63 € (dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e três cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Após a aprovação da Revisão de Preços Definitiva, deverão os serviços tomar os procedimentos necessários à liquidação do valor acima referido.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.02-02-2018”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO realçou o elevado montante em apreço, questionando a razão de ser daquela flutuação.

O SENHOR PRESIDENTE observou que, anteriormente, quando havia uma grande flutuação de preços, a Câmara Municipal chegou a ter revisões de preços na ordem dos trinta a quarenta mil euros.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que, habitualmente, é disponibilizada aos membros do Executivo toda a fundamentação das revisões de preços.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que, efetivamente, assim é. Contudo, o cálculo da revisão de preços é uma questão técnica, e consta do processo e do contrato.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que não está em condições de votar, crendo que o assunto deve ser retirado da Ordem do Dia.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, efetivamente, gostaria de saber a que matéria-prima se refere a revisão de preços definitiva.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a revisão de preços se prende com índices que são publicados, trimestralmente, e que refletem a variação dos custos da matéria-prima, onde o petróleo tem uma componente importante. Observou que já houve situações que foram favoráveis à Câmara Municipal.

Perguntou se os senhores vereadores querem que o assunto seja reagendado com a respetiva documentação, ou se a Câmara Municipal pode aprovar a revisão de preços definitiva, sob o compromisso de os documentos serem disponibilizados, posteriormente, tendo essa possibilidade sido aceite.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a presente informação e aprovar a revisão de preços definitiva, no montante de 18.358,63 € (dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**Ponto 20 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE TETO FALSO NA SALA POLIVALENTE DO CENTRO SOCIOCULTURAL DO PORTO ALTO”
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Adjudicatário: XAVIERES, LDA
Processo n.º 25.01.03/05-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 03-01-2018

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	4.430,40 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	4.430,40 €
Valor do IVA	265,82 €
Custo Final da Obra c/ IVA	4.696,22 €

Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – XAVIERES, Lda., representado pelo sr. Edgar Caria Xavier, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 30-01-2018

Edgar Caria Xavier, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por despacho,

Data: 06-02-2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 21 – EMPREITADA DE: “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – 1.ª FASE” - CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
Processo n.º 25.01.03/01-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 2018-01-03

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	110.166,19 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
<i>Trabalhos a Mais de Natureza Prevista</i>	<i>0,00 €</i>
<i>Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista</i>	<i>0,00 €</i>
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (<i>manutenção</i>)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	110.166,19 €
Valor do IVA	6.609,96 €
Custo Final da Obra c/ IVA	116.776,15 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SECAL – Engenharia e Construções, S.A., representado pelo sr. Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 30-01-2018

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por despacho,

Data:06-02-2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 22 – EMPREITADA DE: “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO SOCIOCULTURAL DO PORTO ALTO” - CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
Processo n.º 25.01.03/03-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 2018-01-03

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	57.201,70 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
<i>Trabalhos a Mais de Natureza Prevista</i>	<i>0,00 €</i>
<i>Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista</i>	<i>0,00 €</i>
Trabalhos a Menos s/ IVA	325,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (<i>manutenção</i>)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	56.876,70 €
Valor do IVA	3.412,60 €

Custo Final da Obra c/ IVA	60.289,30 €
----------------------------	-------------

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SECAL – Engenharia e Construções, S.A., representado pelo sr. Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 30-01-2018

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, representante do Empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por Despacho,

Data: 06-02-2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 23 – EMPREITADA DE: “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO DO CENTRO SOCIO CULTURAL DOS FOROS DA CHARNECA E ANEXO À EB1”

- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
Processo n.º 25.01.03/06-2016

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 2018-01-03

Conta da Empreitada Termo de Aceitação e Aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	54.161,40 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €

<i>Trabalhos a Mais de Natureza Prevista</i>	0,00 €
<i>Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista</i>	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (<i>manutenção</i>)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	54.161,40 €
Valor do IVA	3.249,69 €
Custo Final da Obra c/ IVA	57.411,09 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SECAL – Engenharia e Construções, S.A., representado pelo sr. Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 30-01-2018

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por despacho,

Data:06-02-2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 24 – RELATÓRIO MENSAL DE VISTORIA À MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS

De: arq. paisagista Fernando Graça

O seguinte relatório de avaliação é elaborado com base na vistoria relativa à manutenção dos espaços verdes municipais sob contrato com a empresa Cachojardins, Lda., realizada em 30-01-2018 com a presença por parte da Câmara Municipal do arquiteto paisagista Fernando Graça e, representando a Empresa, o Eng.º David Bernardino.

Quanto à manutenção geral dos espaços verdes vistoriados verifica-se que os trabalhos correntes de manutenção se encontram em geral efetuados, nomeadamente os cortes

de relva, encontrando referenciadas no quadro anexo as situações pontuais que deverão ser corrigidas.

Verifica-se que os espaços relvados se encontram em mau estado no geral, o que poderá ser atribuível ao longo período de seca estival seguido de baixas temperaturas - aguardando-se pela primavera para acertar a sua recuperação.

Nesta data já se encontram concluídas a plantação de árvores e a poda de árvores, estando em avançado estado de realização a plantação de arbustos e de herbáceas, nos espaços verdes em causa.

Foi dada indicação para ser feita uma revisão geral, em todos os espaços, da tutoragem e atilhagem das árvores, devendo ser retirados todos os tutores das árvores em que a sua presença já não se justifica (sendo os tutores removidos enviados para o estaleiro municipal), colocados tutores em árvores que deles necessitem, endireitados tutores tombados, substituídos os tutores partidos, etc., devendo ser revista a atilhagem de todas as árvores tutoradas.

Em todos os espaços verdes deverá ainda ser verificada a existência de infestantes em pavimentos e calçadas, bem como devem ser devidamente cortadas as orlas dos relvados.

À consideração superior,
Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório mensal que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

Ponto 25 – PROPOSTA DE ABATE COM REPOSIÇÃO NO JARDIM CENTRAL DE SANTO ESTÊVÃO – RUA MANUEL MARTINS ALVES

Por solicitação do sr. presidente da Câmara foi nesta data vistoriada uma árvore sita no jardim central de Santo Estêvão, na Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão, de que é feita a seguinte avaliação quanto ao risco de queda:

A árvore em causa é uma acácia-da-austrália (*Acacia melanoyilon*) plantada em caldeira, exótica, exemplar adulto, de porte médio, com cerca de 15m de altura.

A árvore encontra-se localizada no Jardim central de Santo Estêvão e assim está sob a manutenção da respetiva Junta de Freguesia.

Da análise feita no local verifica-se que a árvore se encontra em mau estado vegetativo com diversos ramos e pernadas secos em cerca de um terço da copa. Tal facto poderá ter origem em diversas causas, suspeitando-se, no entanto, que seja resultado do próprio envelhecimento do exemplar.

Não se verificando à partida sinais de podridão no tronco ou nos ramos, a existência de pernadas e ramos secos naquela quantidade e o envelhecimento patente são obviamente fortes motivos de preocupação quanto ao risco de queda de ramos e, numa situação mais adversa, da própria árvore. Quanto às condições de enraizamento, o aspeto do colo e a deterioração do pavimento em redor não predizem a melhor estabilidade.

Assim sendo, põe-se à consideração superior o abate imediato daquele exemplar com remoção do cepo, propondo-se a plantação naquele local de outra árvore de espécie consentânea, plantação a programar para a próxima época de outono - inverno (2018-19).

À consideração superior,

Benavente, 5 de fevereiro de 2018

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto-paisagista

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que se trata de um assunto sensível e transmitiu que o senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão contactou a Câmara Municipal, porquanto queria proceder ao abate da árvore em questão.

Observou que, efetivamente, aquela árvore tem alguma ramagem seca, embora, de acordo com o técnico, o seu tronco não apresente elementos que identifiquem que esteja podre, ou com algum problema.

Referiu que aquela árvore tem algum impacto em Santo Estevão e julga que mesmo que a Câmara Municipal tenha que avançar com alguma solução, isso só deve acontecer na época outono-inverno, fazendo, eventualmente, uma poda, por forma a retirar a perigosidade de alguns ramos que estão secos.

Opinou que se trata duma daquelas situações que devem merecer visita da Câmara Municipal ao local, para uma boa tomada de decisão, ainda que, de acordo com o que é relatado e visualizado nas fotos, não haja, provavelmente, condições para não abater a árvore.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 26 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Processo n.º 1182/2017

Requerente: Carisma – Investimento e Gestão de Empreendimentos, Lda.

Local: Herdade do Zambujeiro, 42 – Santo Estêvão

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da DMOPPUD, de 05.02.2018

Em cumprimento do definido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e, após deliberação camarária datada de 25-10-2017, foi efetuada, respetivamente, a discussão pública mediante a publicitação do Edital n.º 512/2017, datado de 06-11-2017, e a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 511/2017, datado de 24-11-2017.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará n.º 52/1991, emitido em 20-06-1991, em nome de Alser – Sociedade Agropecuária, Lda., com posteriores aditamentos.

Face ao exposto consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação.

Lembramos que a pretensão incide sobre a não aplicação, nos lotes 42 e 43, do “índice de área edificada” definido, propondo como limite máximo a área bruta de construção de 400 m². Incide ainda sobre o tipo de vedação aplicável aos lotes 42 e 43, propondo-se rede e estacas de madeira.

Não há alteração dos restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará.

Quanto à verificação dos parâmetros estabelecidos na Portaria n.º 216-B/2008, a proposta não altera as cedências destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamento de utilização coletiva.

Relativamente ao número de lugares de estacionamento, por aplicação da Portaria n.º 1182/92, verifica-se a necessidade de mais um lugar de estacionamento privado em cada lote (dentro do lote). Dada a dimensão dos mesmos estará sempre garantido este lugar de estacionamento.

Propõe-se assim o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos a requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 4 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

À consideração superior,

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Face ao exposto propõe-se o deferimento da alteração ao alvará de loteamento. Prossiga tramitação. À deliberação final da CMB. À consideração superior. 06.02.2018 O chefe da D. M. O. P. U. D.	Despacho: À reunião. 06.02.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que, de acordo com a informação técnica e com o parecer do chefe da DMOPPUD, a Câmara Municipal está em condições de deferir a alteração ao alvará de loteamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a alteração ao alvará de loteamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – TRÂNSITO

Processo n.º 170/2014

Requerente: Junta de Freguesia de Benavente

Local: Rua Quinta Nova – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação do Trânsito e Toponímia, de 02.02.2018

Na sequência do despacho do senhor chefe de Divisão, João Pedro Leitão, de 30 de novembro de 2017 e do senhor vereador Hélio Justino, de 4 de dezembro de 2017, o setor de Estudos e Projetos elaborou uma nova proposta de trânsito, explícita na planta em anexo. Posteriormente, em 25 de janeiro de 2018, o senhor chefe de Divisão deu indicações para o serviço de Trânsito elaborar uma proposta a remeter à Câmara Municipal e o senhor vereador Hélio Justino no mesmo dia despachou no sentido de proceder em conformidade.

Face ao exposto, cumpre informar que a nova proposta de trânsito para a Rua da Quinta Nova, em Benavente, apresentada pelo setor de Estudos e Projetos em conjunto com o serviço de Trânsito, corresponde às necessidades dos moradores e à pretensão da Junta de Freguesia de Benavente.

Ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos*”.

Mais informo que, a Câmara Municipal poderá, antes da decisão final, solicitar audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.PA, devendo a sua divulgação ser feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local, consultando também as várias entidades com jurisdição nesta matéria, nomeadamente, a G.N.R., a Junta de Freguesia e os Bombeiros Voluntários de Benavente ou poderá dispensar essa audiência ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no caso da decisão ser urgente.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Visto. Remeta-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal com peça desenhada em anexo. À consideração superior. 02.02.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião 02.02.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a proposta que é apresentado surge na sequência de solicitação, quer da Junta de Freguesia de Benavente, quer, também, de alguns moradores na Rua da Quinta Nova. Referiu que embora se possam colocar algumas questões, como há lugar ao período de consulta às entidades, caso o Executivo concorde com a proposta em apreço, poder-se-ia avançar para essa consulta.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou as suas dúvidas, dado que a Rua da Quinta Nova não é, propriamente, uma via com grande tráfego, tem a largura normal dos seis metros e, fundamentalmente, acedem a ela as pessoas que ali vivem e, eventualmente, quem vai para o campo de futebol, sendo que a implementação da proposta em apreço vai obrigar a que as pessoas tenham que contornar dois dos prédios e as garagens.

De qualquer forma, como vai haver o período de audiência prévia dos interessados, a Câmara Municipal terá condições para, no futuro, poder avaliar a situação.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO chamou a atenção para a colocação do sentido proibido na Rua Dr. Ribeiro Sanches, crendo que terá que ir para o outro lado da via, sob pena de dar a entender que é proibido seguir em frente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, alterada que seja a colocação do sentido proibido, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 28 – TRÂNSITO

Processo n.º 1181/2016

Requerente: Bruno Machado

Local: Azinhaga do Brejo – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação do Trânsito e Toponímia, de 02.02.2018

Na sequência da deliberação da reunião de Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2017, foi deliberado por unanimidade que o setor de Estudos e Projetos pudesse avaliar a proposta 2, no sentido encontrar uma melhor localização para a implementação da passadeira elevada, sem a supressão de lugares de estacionamento.

O setor de Estudos e Projetos reavaliou a proposta inicial e apresenta nova proposta, indo de encontro à deliberação supra referida.

Face ao exposto e dando cumprimento aos despachos do senhor chefe de Divisão, João Pedro Leitão, de 19 de janeiro de 2018 e do senhor vereador Hélio Justino, de 23 de janeiro de 2018, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a nova proposta ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais informo que, a Câmara Municipal poderá, antes da decisão final, solicitar audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.PA, devendo a sua divulgação ser feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local, consultando também as várias entidades com jurisdição nesta matéria, nomeadamente, a G.N.R., a Junta de Freguesia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia ou poderá dispensar essa audiência ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, no caso da decisão ser urgente.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Visto. Remeta-se presente proposta a deliberação da Câmara Municipal com peça desenhada em anexo. À consideração superior. 02.02.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 02.02.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO recordou que o assunto em apreço já passou pela Câmara Municipal, tendo ficado de ser formalizada uma proposta no sentido de implementar uma passadeira elevada na Azinhaga do Brejo, proposta essa que é, então, submetida à consideração do Executivo, podendo, eventualmente, ser remetida para consulta às entidades.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a proposta apresentada. Recordou que ficou de se esclarecer, no alvará de loteamento, se a ligação que dá acesso à Segurança Social é, efetivamente, espaço público, ou privativo do loteamento, sendo conveniente que essa informação chegue à Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 29 – TRÂNSITO

Processo n.º 1215/2017

Requerente: Maria Brardo Póvoas

Local: Estrada das Fontainhas – Porto Alto – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação do Trânsito e Toponímia, de 02.02.2018

Na sequência dos despachos do senhor chefe de Divisão, João Pedro Leitão, e do senhor vereador Hélio Justino, de 25 de janeiro de 2018, onde solicitam ao serviço de Trânsito para elaborar uma proposta e remetê-la à Câmara Municipal, cumpre informar que o setor de Estudos e Projetos, elaborou uma proposta para colocação de lombas na Estrada das Fontainhas, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia, por forma a limitar a velocidade no arruamento supra referido, indo de encontro à pretensão da requerente.

Face à proposta apresentada em planta anexada ao presente processo, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a mesma ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais informo que, a Câmara Municipal poderá, antes da decisão final, solicitar audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A, devendo a sua divulgação ser feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local, consultando também as várias entidades com jurisdição nesta matéria, nomeadamente, a G.N.R., a Junta de Freguesia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia ou poderá dispensar essa audiência ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no caso da decisão ser urgente.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Visto. Remeta-se a deliberação da Câmara Municipal com peça desenhada em anexo. Julga-se que deverá o requerente ser informado do ponto de situação do pedido. À consideração superior. 02.02.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 06.02.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que a localização que é proposta para a colocação das lombas vai criar problemas, porquanto é sabido que a passagem de viaturas, que não ligeiras, vão provocar barulho e originar reclamações dos moradores, porque não vão ter sossego ao longo da noite.

Por outro lado, está a ser concluído um projeto de requalificação para aquela via, que envolverá a recolocação dos passeios e, obviamente, a repavimentação, e sendo certo que essa intervenção, como outras, não está prevista no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano para 2018, provavelmente, se não houver capacidade financeira, a Câmara Municipal vai ter que recorrer a empréstimo bancário para a sua concretização, porque são vias que estão densificadas, em termos de habitação e de utilização, têm alguma frequência de trânsito e precisam de ser requalificadas.

Sugeriu que a Câmara Municipal proteja a sua decisão, verifique como está aquele projeto e que, no âmbito do mesmo, seja avaliada a possibilidade de introduzir a colocação de lombas elevadas ou, eventualmente, de passeadeiras que possam desempenhar as duas funções.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO sugeriu que a Câmara Municipal dê conhecimento dessa intenção à requerente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal e dar conhecimento da mesma à requerente.

Ponto 30 – TRÂNSITO

Processo n.º 1589/2017

Requerente: Manuel Alves Serra da Cruz

Local: Rua António Sérgio – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação do Trânsito e Toponímia, de 01.02.2018

Solicita o requerente reserva de um lugar de estacionamento a pessoa com mobilidade reduzida, nas traseiras da moradia identificada pelo Lote 16, na Rua António Sérgio, em Samora Correia.

Face ao pedido cumpre informar que:

O requerente apresenta relatórios/declarações médicas onde é confirmada/diagnosticada uma retinopatia pigmentar muito grave com atrofia do nervo ótico condicionando bastante/quase totalidade, a sua visão.

Face ao pedido, apresentamos uma planta de localização com a proposta de sinal de estacionamento para pessoa portadora de deficiência no local supra referido.

A informação deverá ser agendada para reunião de Câmara Municipal, para decisão do Executivo, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais informamos que, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, o Executivo pode dispensar a audiência dos interessados no caso da decisão ser urgente, tornando a resposta mais célere.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Visto. Remeta-se à deliberação da Câmara Municipal com a proposta da peça desenhada em anexo. À consideração superior. 01.02.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 02.02.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO crê que o Executivo está em condições de aprovar a proposta em apreço, dispensando a audiência dos interessados.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO propôs que o Ponto fosse retirado da Ordem do Dia e que seja melhor analisado, porque conhece a situação, quem tem problemas de visão é a esposa do requerente, não possuem dístico e crê que um lugar de estacionamento para deficientes não vai resolver o problema.

Observou que, provavelmente, o chefe de Divisão deveria verificar melhor aquelas condições.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que o lugar não é específico para o requerente e para a esposa, sendo, sim, um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO reiterou que, ainda assim, as pessoas com mobilidade reduzida necessitam de ter um dístico para estacionar.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, há uns largos meses, o requerente e a esposa (que é invisual) estiveram no atendimento ao público, dando conta da dificuldade que tinham em acederem à sua habitação e pedindo um espaço de estacionamento para eles. Observou que teve, então, oportunidade de lhes transmitir que a lei já não o permite, sendo que, atualmente, os lugares de estacionamento são de utilização pública, não havendo lugares de estacionamento para pessoas em concreto.

Acrescentou que deu nota ao requerente que a Câmara Municipal poderia, eventualmente, criar um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, sendo que essas pessoas têm, obviamente, que reunir as devidas condições. Afirmou que é claro que a esposa do requerente é invisual e se, efetivamente, não possuem dístico, a questão é simples de resolver, cumprindo-lhes, apenas, tratar desse mesmo dístico, procedimento com o qual o requerente concordou.

Mencionou que o requerente lhe transmitiu que, por vezes, os lugares de estacionamento estão todos ocupados, obrigando-o a estacionar mais longe de casa. Considerou que face ao problema invisual da esposa do requerente, e salvo melhor opinião, estão reunidas as condições para satisfazer a necessidade do requerente, crendo que o pedido já estará instruído, convenientemente.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que após as explicações dadas pelo senhor presidente, está de acordo com a aprovação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e aprovar a proposta nela contida, dispensando a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 31 – TRÂNSITO

Processo n.º 1363/2017

Requerente: Sandra Nascimento

Local: Rua Operários Agrícolas – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação de Trânsito e Toponímia, de 01.02.2018

A requerente Sandra Nascimento, residente na Rua dos Operários Agrícolas, n.º 84, em Samora Correia, solicita à Câmara Municipal de Benavente, marcação de um lugar de estacionamento em frente à sua moradia, devido ao facto do seu pai ser portador de

doença de Parkinson e em virtude das necessidades, os carros ficam em cima do passeio e a GNR tem atuado.

Visitado o local e em conversa com um dos moradores foi-me transmitido que existem marcações em tinta preta na pedra da calçada/passeio delimitando lugares de estacionamento, para casos semelhantes, o que foi confirmado na mesma Rua por mim, juntando em anexo as fotografias.

Face ao exposto, o setor de Estudos e Projetos elaborou uma planta de localização com a proposta de delimitação de um lugar de estacionamento em forma retangular e horizontal, em frente à porta da moradia com o n.º 84 na Rua Operários Agrícolas, em Samora Correia, deixando 1,5m de cada lado do lugar de estacionamento para permitir a livre circulação dos peões.

A informação deverá ser agendada para reunião de Câmara Municipal, para decisão do Executivo, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais informamos que, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, o Executivo pode dispensar a audiência dos interessados no caso de a decisão ser urgente, tornando a resposta mais célere.

Ver no processo as simulações fotográficas.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Visto. Remeta-se à deliberação da Câmara Municipal com a proposta da peça desenhada em anexo. À consideração superior. 01.02.2018 O chefe da D. M. O. P. U. D.	Despacho: À reunião. 02.02.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o lugar de estacionamento em apreço não será, obviamente, afeto aos moradores daquela habitação, mas, sim, um lugar de estacionamento público.

Acrescentou que como naquela área já existe um conjunto de estacionamentos delimitados da mesma forma que o ora em questão, pessoalmente, não vê inconveniente em transformar aquele espaço em mais um lugar de estacionamento para aquela zona e, caso o Executivo concorde, pensa que se poderá dispensar a audiência dos interessados.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO opinou que, analisando a planta anexa ao processo, seria preferível fazer um ordenamento e criar uma bolsa de estacionamento, porque há espaço e condições para isso.

Referiu que foram marcados dois lugares de estacionamento na Rua Almada Negreiros e, segundo se consta, aqueles lugares estão afetos à pessoa que fez o pedido. Afirmou que a marcação de lugares de estacionamento à frente de portas pode dar a entender isso mesmo e aqueles lugares estão em cima duma calçada, delimitados, apenas, por calçada de cor diferente, não havendo nada sinalizado, o que, para si, não é claro como regra de trânsito.

Acrescentou que havendo, efetivamente, falta de lugares de estacionamento na zona em apreço, crê que deve ser feito um ordenamento na frente de todas as moradias ali existentes.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que tem dúvidas que, naquele caso específico, se consiga promover mais do que um lugar.

Referiu que enquanto foi presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, colocou, várias vezes, a possibilidade de eliminar os canteiros existentes no local e fazer uma reorganização do estacionamento e, portanto, acha que a Câmara Municipal não perde em fazer esse estudo. Contudo, de momento, também não vê inconveniente em que seja feita a marcação do lugar em questão e afirmou que quer esse lugar, como os que já existem no local, não estão, seguramente, afetos a nenhum morador de nenhuma daquelas habitações, tratando-se de lugares públicos e, portanto, qualquer pessoa ali pode estacionar.

Disse que em virtude da situação concreta, não o choca que a Câmara Municipal possa criar aquele lugar de estacionamento, com vista a, sempre que possível, facilitar a deslocação do pai da requerente, não lhe parecendo que, daí, resultem grandes problemas, porque o passeio é, suficientemente, largo para continuar a ser transitável. Sem prejuízo de poder ser feita uma apreciação global, pessoalmente, é de opinião que os canteiros existentes naquela zona deveriam ser todos eliminados.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que partilha da opinião do senhor vereador Hélio Justino.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que caso a pretensão da requerente não seja urgente, a Câmara Municipal deveria efetuar visita ao local.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a urgência se prende com a possibilidade de utilização do lugar de estacionamento pela requerente, cujo pai tem uma limitação muito grande e, em função do que já existe no local, não vê grande inconveniente na criação desse mesmo lugar, sendo que, obviamente, a situação ideal será rever toda a zona, passando, inclusive, pela eliminação dos canteiros, segundo a sua opinião.

O SENHOR PRESIDENTE crê que a Câmara Municipal pode assumir, provisoriamente, aquele lugar de estacionamento. Contudo, julga que aquela matéria tem que ser bem analisada, porque está em causa uma via com muito trânsito.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO clarificou que, em termos de intervenção da Câmara Municipal, trata-se, de momento, de colocar algumas dezenas de pedras de calçada pretas a delimitar o estacionamento, não sendo, portanto, uma intervenção significativa.

Observou que se a Câmara Municipal partir para a situação de avaliar toda aquela faixa e, futuramente, tiver que reverter aquele lugar de estacionamento e encaixá-lo num outro ordenamento, pensa que isso não representará qualquer problema.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar, provisoriamente, a proposta nela contida, dispensando a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 32 – REALIZAÇÃO DO V FIM DE SEMANA DOS AMIGOS DA FREGUESIA EM FOROS DE ALMADA – 13 E 14 DE JULHO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, no que respeita a:

- Montagem de 5 tasquinhas duplas com lava-loiça, água, luz e escoamento
- Estruturas em ferro para sombra
- Montagem de um palco no recinto de jogos
- 2 quadros elétricos
- Colocação de gambiarras no recinto das festas
- 2 stands pequenos
- Reforço de caixotes do lixo e limpeza do recinto
- Som e respetivo técnico

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que o apoio solicitado é o habitual, não podendo, no entanto, a Câmara Municipal garantir o som e o respetivo técnico.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção do som e respetivo técnico.

Ponto 33 – REALIZAÇÃO DO FIM DE SEMANA DOS AMIGOS DA FREGUESIA EM SANTO ESTÊVÃO – 8 A 10 DE JUNHO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, no que respeita a:

- Montagem de 4 tasquinhas duplas com lava-loiça, água, luz e escoamento
- Montagem de 1 tasquinha pequena com água, luz e escoamento
- Estruturas em ferro para sombra
- Montagem de um palco no recinto de jogos
- 2 quadros elétricos
- Colocação de gambiarras no recinto das festas
- 1 stand de exposição
- 1 stand pequeno
- 1 wc móvel
- Reforço de caixotes do lixo e limpeza do recinto
- Som e respetivo técnico
- Interdição do trânsito na entrada da rua que dá acesso ao largo da bola.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, tal como na situação anterior, a Câmara Municipal não pode garantir o som e o respetivo técnico.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção do som e respetivo técnico.

Educação

Ponto 34 – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS PARA AS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO – ANO LETIVO 2017/2018

Informação n.º 946, de 02/02/2018

De acordo com o preconizado em anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio para a aquisição de material didático e desportivo aos agrupamentos escolares da área do município de acordo com o número de salas existentes no 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2, do artigo 14.º do Despacho Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto.

Neste sentido, propõe-se atribuição dos apoios nos seguintes termos:

Escolas básicas de 1.º ciclo:

- valor por sala: 264 € (duzentos e sessenta e quatro euros)
- valência de biblioteca: 132 € (cento e trinta e dois euros)

Pré-escolar:

- valor por sala: 198 € (cento e noventa e oito euros)

Em simultâneo, considerando que todas as escolas do 1.º ciclo do ensino básico possuem equipamento informático, propõe-se a atribuição de um subsídio destinado a consumíveis informáticos, entendendo um valor de € 36,00 por turma.

Complementarmente propõe-se que nos estabelecimentos de ensino que possuam até duas salas seja atribuído um valor suplementar de 47,50€ (quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE					
PRÉ-ESCOLAR	N.º salas / turma	Valor sala (€ 198)	1/2 salas (€ 47,5)	Total	
J.I. EB 1 de Benavente	2	€ 396	47,5	€ 444	
J.I. N.º 2 de Benavente	2	€ 396	47,5	€ 444	
J.I. N.º 3 de Benavente	2	€ 396	47,5	€ 444	
J.I. dos Foros da Charneca	1	€ 198	47,5	€ 246	
J.I. de Santo Estêvão	2	€ 396	47,5	€ 444	

J.I. Centro Escolar de Benavente	2	€ 396	47,5	€ 444		
Total	11	€ 2.178	285	€ 2.463		
1.º CICLO						
1.º CICLO	N.º salas / turma	Valor sala (€ 264)	Valência biblioteca (€ 132)	Tinteiros (€35)	1/2 salas (€ 47,5)	Total
Centro Escolar de Benavente	7	1848	132	252	-	2232
EB 1 N.º 1 de Benavente	8	2112	132	288	-	2532
EB 1 N.º 2 de Benavente	3	792	132	108	-	1032
EB 1 de Foros da Charneca	2	528	-	72	47,5	647,5
EB 1 de Santo Estêvão	3	792	-	108	-	900
EB 1 da Barrosa	1	264	-	72	47,5	383,5
Total	24	6336	396	900	95	7727

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA

PRÉ-ESCOLAR	N.º salas / turma	Valor sala (€ 198)	1/2 salas (€ 47,5)	Total		
J.I. Prof. António José Ganhão	4	792	-	792		
J.I. da Lezíria	2	396	47,5	443,5		
J.I. Centro Escolar Samora Correia	2	396	47,5	443,5		
J.I. n.º 1 Porto Alto	1	198	47,5	245,5		
J.I. Centro Escolar Porto Alto	3	594	-	594		
Total	12	2376	142,5	2518,5		
1.º CICLO						
1.º CICLO	N.º salas / turma	Valor sala (€ 264)	Valência biblioteca (€ 132)	Tinteiros (€ 35)	1/2 salas (€ 47,5)	Total
Centro Escolar de Samora Correia	11	2904	132	396	-	3432
EB 1 N.º 2 das Acácias	8	2112	132	288	-	2532
EB 1 Fonte dos Escudeiros	6	1584	132	216	-	1932
Centro Escolar de Porto Alto	9	2376	132	324	-	2832

Total	34	8976	528	1224	-	10728
-------	----	------	-----	------	---	-------

	Pré-Escolar	1.º ciclo	Total
Agrupamento de Escolas de Benavente	2463	7727	10190
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	2518,5	10728	13246,5
Total	4981,5	18455	23436,5

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE deu nota que já é habitual a Câmara Municipal dar aquele apoio aos Agrupamentos de Escolas, tanto de Benavente, como de Samora Correia, com valores similares aos ora propostos.

Contudo, no ano letivo em curso, a Câmara Municipal foi buscar como referencial o Decreto-Lei que define o apoio que é dado aos agrupamentos de escolas, nomeadamente, ao pré-escolar.

Realçou que para além do valor que é transferido por sala, há, ainda, o valor de 10 € (dez euros) que é pago pelos encarregados de educação de cada criança, relativamente às atividades de animação e de apoio à família, no caso dos alunos que não têm escalão, e que visa, efetivamente, a aquisição de material didático e o apetrechamento de cada uma das salas do pré-escolar.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Câmara Municipal tem o princípio de verificar que as verbas atribuídas ao pré-escolar e ao 1.º ciclo não sejam utilizadas para outros fins.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE observou que falou com os dois diretores de escola, pedindo-lhes que não estranhassem, porque para além do pedido que a Câmara Municipal costuma enviar, no sentido de esclarecerem em que é que são gastos os valores que são pagos pelas atividades de animação e de apoio à família, vai ser pedido, também, que seja indicado em que são gastos os valores em apreço, sendo que ambos os diretores estão, perfeitamente, confortáveis com essa situação.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA questionou se não seria, porventura, mais vantajoso a Câmara Municipal adquirir os consumíveis, os agrupamentos de escolas indicarem as suas necessidades e, então, a Autarquia proceder à respetiva entrega.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE respondeu que, de momento, existem impressoras que estão, centralmente, localizadas numa determinada sala e, portanto, os professores imprimem, diretamente, para essa impressora, sendo que o apoio dado pela Câmara Municipal visa, no fundo, reforçar aquilo que é gasto pelos agrupamentos de escolas.

Acrescentou que sabendo-se que aqueles consumíveis têm um valor bastante mais elevado, foi feito o cálculo do valor que custariam os tinteiros para cada uma das impressoras, porque, na realidade não vão ser comprados tinteiros para cada uma das salas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta para atribuição de subsídios para aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar do Município – Ano letivo 2017/2018. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 35 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS – EB 2,3 DO PORTO ALTO

Informação n.º 868, de 31/01/2018

Informou o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através de ofício com registo de entrada n.º 1489, de 31/01/2018, que se procedeu ao enchimento do depósito do gás existente no pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto, marcando o contador atualmente 23.350m³.

Sendo de referir que o contador apresenta desde a última leitura 313m³x2.072 kg, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia correspondente ao gás consumido no referido equipamento.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a transferência da verba de 1.045,39 € (mil e quarenta e cinco euros e nove cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior,

A assistente técnica, Teresa Maria Carvalho Lima

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 1.045,39 € (mil, quarenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Fomento Desportivo

Ponto 36 – MANHÃ GÍMNICA – 16 DE MARÇO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra no que respeita a:

- Cedência do pavilhão da Escola Secundária de Benavente na noite de 16 de março;
- Transporte de trampolim e respetivos colchões protetores do pavilhão de Santo Estêvão para o pavilhão da Escola Secundária e respetiva devolução.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO informou que o evento em apreço tem a ver com mais uma PAP (Prova de Aptidão Profissional) dos alunos do Agrupamento de Escolas de Benavente, sendo que se o pavilhão estiver disponível, a Câmara Municipal estará em condições de ceder o apoio pretendido.

Contudo, de momento, e em bom rigor, há atividades marcadas para aquela data, que se prendem com os treinos de andebol, estando a ver se será possível alterar, de forma a poder dar uma resposta definitiva, positiva, ao pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de ceder o pavilhão da Escola Secundária de Benavente para a data e finalidade pretendidas e prestar o apoio logístico solicitado.

Ação Social

Ponto 37 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Informação n.º 1050 – 06.02.2018

PEDIDO FORMULADO:

Os pais solicitaram, através de carta dirigida ao sr. residente, atribuição de escalão.

ESTAB. ENSINO: Centro Escolar de Benavente (3.º ano)

PARECER SOCIAL / PROPOSTA:

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, têm direito a beneficiar dos escalões dos auxílios económicos, os alunos que se encontrem em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, desde que, através dos recibos de vencimentos, comprovem que se encontram nas condições de ser integrados nos escalões 1 ou 2 do abono de família.

O casal está há muito pouco tempo em Portugal, não tendo, ainda, títulos de residência, situação que estão a tratar junto do SEF, mas sem sucesso uma vez que não estão a conseguir marcar atendimento por indisponibilidade dos serviços. Não estando na posse desta documentação, também não conseguem junto da Segurança Social fazer pedido de escalão de abono para as crianças. De acordo com contacto, realizado pela técnica do SISS, junto do balcão de Benavente, o casal pode pedir o escalão com os passaportes, mas esse pedido terá que ir para Santarém não se sabendo se é deferida a atribuição do referido escalão.

Face ao exposto **propõe-se, se o Executivo assim o entender, a integração do aluno no escalão A.**

À consideração

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auxílio económico – atribuição de escalão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 38 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2017/2018

MÉRITO, ENSINO SUPERIOR E SECUNDÁRIO

Informação n.º 1140 – 07.02.2018

Em cumprimento de determinação superior respeitante ao Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2017-2018, ao abrigo e nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo n.º 716/2015, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 204, de 19.10.2015 – (RMABE), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **a abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Secundário, Superior e Mérito – Ano letivo 2017/2018;**
2. que o **Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Secundário, Superior e Mérito – Ano letivo 2017/2018, exclua as bolsas de estudo de mérito previstas no artigo 5.º, n.º 3, alínea a) do RMABE, correspondentes a 3 bolsas de estudo de mérito a atribuir aos estudantes do 1.º ano do ensino superior, com os seguintes fundamentos:**
 - 2.1. impossibilidade de aplicação do artigo 8.º do regulamento municipal que se vem invocando às candidaturas às bolsas de estudo a que concretamente respeita, espírito do legislador e letra da lei não têm correspondência: da letra do aludido artigo 8.º se extrai que o que ali se consagra efetivamente é a possibilidade de se premiar os alunos que tenham frequentado, com aproveitamento, no ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa, ou seja, o 12.º ano, e que, verificadas as notas às disciplinas em que estiveram inscritos naquele ano, tivessem alcançado uma média igual ou superior a 14 valores e a intenção da Câmara Municipal foi a de premiar os alunos que terminassem o ensino secundário com a aludida média ou superior - tal como é do conhecimento do órgão executivo;
 - 2.2. e quando assim acontece manda o artigo 9.º, n.º 2, do Código Civil que aquele «não pode ser considerado como compreendido entre os sentidos possíveis da lei aquele pensamento legislativo».
3. **aprove as minutas do AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ANO LETIVO 2017-2018 e do respetivo EDITAL** mediante os quais se publicitará, entre outros, a instrução dos requerimentos que consubstanciam as candidaturas e o prazo de entrega das mesmas, em cumprimento do disposto no regulamento municipal que se vem invocando – as quais são anexas à presente e são suas partes integrantes e indissociáveis.

A técnica superior, Maria do Carmo Francisco

ANEXOS

AVISO

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ANO LETIVO 2017-2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, faz saber que, de harmonia com o disposto no artigo 11.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), publicado em Diário da República, 2.ª Série – N.º 204, de 19 de outubro de 2015 (Regulamento n.º 716/2015), de que se deu conhecimento geral através do Edital n.º 402/2015, de 22 de dezembro, e após deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2018, se encontra aberto concurso para a atribuição das bolsas de

estudo relativas ao ano letivo 2017/2018, para os alunos do ensino secundário e ensino superior, com exceção da que se refere o artigo 5.º, n.º 3, al. a) do mesmo Regulamento.

As regras relativas às condições de acesso, formalização e instrução das candidaturas são as estabelecidas no RMABE.

Os interessados deverão formalizar as candidaturas no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do dia imediatamente seguinte ao da afixação do presente Aviso e respetivo Edital no átrio do edifício sede da Câmara Municipal, mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado no sítio da internet do Município (www.cm-benavente.pt) e no serviço de Intervenção Social e Saúde (ISS) da Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 12.º, n.º 2 do RMABE, o requerimento só será considerado validamente efetuado após a entrega de toda a documentação exigida para a análise do pedido, o que em conjunto consubstanciará a candidatura.

E para constar, se publica o presente Aviso, com o respetivo Edital, e outros de igual teor que vão ser fixados no átrio do edifício sede da Câmara Municipal e nos lugares de estilo de todas as freguesias e difundidos no sítio da internet do Município, termos do artigo 112.º, n.º 1, al. d) do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Benavente e sede do Município, aos xx de xx de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

EDITAL N.º xx/2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 112.º, n.º 1, al. d) do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, o **AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2017-2018**, conforme estabelece o artigo 11.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 204, de 19 de outubro, (Regulamento n.º 716/2015).

Para conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor, que serão afixados no átrio do edifício sede da Câmara Municipal e nos lugares de estilo de todas as freguesias, sendo que nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do RMABE, **o desconhecimento deste Edital não pode ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações por parte dos candidatos.**

Paços do Município de Benavente, xx de fevereiro de 2018

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 39 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Benavente e o Clube União Artística Benaventense – CUAB, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei N.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei N.º 273/2009, de 01 de outubro;
- Modelo e Contrato de Gestão Delegada do Sistema Intermunicipal de Gestão de Resíduos Urbanos entre a RESIURB – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos e a ECOLEZÍRIA – Empresa Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM – Procedimento de autorização de despesa e de compromisso plurianual – PROPOSTA
- 1.ª Revisão ao Orçamento de 2018;
- Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio gratuito / Feira da Saúde;
- Alteração ao Mapa de Pessoal e regularização extraordinária de vínculos precários;
- Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote número 62 da urbanização da Esteveira, em Samora Correia;
- Alteração ao alvará de loteamento;
- Proposta para atribuição de subsídios para aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar do Município – Ano letivo 2017/2018;
- Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto;
- Auxílios económicos – Atribuição de subsídio;
- Proposta de atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2017/2018 – Mérito, ensino superior e secundário.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e cinquenta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

I Revisão ao Orçamento de 2018
(02 folhas)

**3.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do
Plano de 2018**
(06 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2018

Município
de
Benavente

1ª Revisão
ao
Orcamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro



APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de /04/2018

Ass. Municipal Reunião de /04/2018



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Revisão Nº 1

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
02 01010401	Contrato por tempo indeterminado	3 541 720,00		35 000,00	3 506 720,00	
02 01010402	Alt.Obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	35 000,00		35 000,00	
	Despesas Correntes:	3 541 720,00	35 000,00	35 000,00	3 541 720,00	
	Total do Orgão 02:	3 541 720,00	35 000,00	35 000,00	3 541 720,00	
	Total de despesas correntes:	3 541 720,00	35 000,00	35 000,00	3 541 720,00	
	Total de despesas de capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	3 541 720,00	35 000,00	35 000,00	3 541 720,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



Município
de
Benavente

**3ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 07/02/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010106	Pessoal contratado a termo					
02 01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trab.	60 074,00	40 000,00		100 074,00	
02 010113	Subsidio de refeição					
02 01011301	Pessoal dos quadros					
02 0101130102	Contrato por tempo indeterminado	403 180,00	5 400,00		408 580,00	
02 0103	Segurança social					
02 010305	Contribuições para a segurança social					
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
02 0103050202	Regime Geral	387 170,00	3 000,00		390 170,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010202	Gasóleo	293 500,00		10 000,00	283 500,00	
02 02010203	Gás	240 000,00		55 000,00	185 000,00	
02 020121	Outros bens	189 500,00	2 500,00		192 000,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020202	Limpeza e higiene	471 000,00	35 000,00		506 000,00	
02 020204	Locação de edifícios	102 000,00	500,00		102 500,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	175 120,00		25 000,00	150 120,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	566 727,00	2 009,00		568 736,00	
02 0408	Famílias					
02 040802	Outras					
02 04080201	Programas ocupacionais	210 000,00		29 909,00	180 091,00	
	Despesas Correntes:	3 098 271,00	88 409,00	119 909,00	3 066 771,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 428 848,00		5 000,00	1 423 848,00	
02 07010409	Sinalização e trânsito	20 000,00	500,00		20 500,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 070106	Material de transporte					
02 07010602	Outro	25 000,00		15 000,00	10 000,00	
02 070107	Equipamento de informática	7 470,00	1 500,00		8 970,00	
02 070109	Equipamento administrativo	5 500,00	43 000,00		48 500,00	
02 070110	Equipamento básico					
02 07011002	Outro	179 287,00	3 500,00		182 787,00	
	Despesas de Capital:	1 666 105,00	48 500,00	20 000,00	1 694 605,00	
	Total do Orgão 02:	4 764 376,00	136 909,00	139 909,00	4 761 376,00	
	Total de despesas correntes:	3 098 271,00	88 409,00	119 909,00	3 066 771,00	
	Total de despesas de capital:	1 666 105,00	48 500,00	20 000,00	1 694 605,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4 764 376,00	136 909,00	139 909,00	4 761 376,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**3ª Alteração
às**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2018

APROVAÇÃO – em 07/02/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						864 564,00	227 000,00	1 091 564,00	2 009,00		866 573,00	227 000,00	1 093 573,00				
02	001					Cultura						792 864,00	227 000,00	1 019 864,00	2 009,00		794 873,00	227 000,00	1 021 873,00				
02	001	2014	5001			Apoio atividades culturais das coletividades e associações	02	040701	006	01/14	12/21	46 550,00	45 000,00	91 550,00	2 009,00		48 559,00	45 000,00	93 559,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						836 399,00	245 000,00	1 081 399,00	4 000,00		840 399,00	245 000,00	1 085 399,00				
03	001					Desporto, recreio e lazer						836 399,00	245 000,00	1 081 399,00	4 000,00		840 399,00	245 000,00	1 085 399,00				
03	001	2014	3			Aquisição de equipamento para instalações desportivas, recreativas e de lazer	02	07011002	006	01/14	12/21	2 500,00	5 000,00	7 500,00	3 500,00		6 000,00	5 000,00	11 000,00				
03	001	2014	5023			Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						15 000,00	20 000,00	35 000,00	500,00		15 500,00	20 000,00	35 500,00				
03	001	2014	5023	2		Aquisição de materiais	02	020121	004	01/14	12/21	5 000,00	10 000,00	15 000,00	500,00		5 500,00	10 000,00	15 500,00				
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						142 000,00	70 000,00	212 000,00	500,00		142 500,00	70 000,00	212 500,00				
06	001					Habitação						121 500,00	0,00	121 500,00	500,00		122 000,00	0,00	122 000,00				
06	001	2013	5046			Rendas Habitação Social	02	020204	007	01/13	12/21	40 000,00	0,00	40 000,00	500,00		40 500,00	0,00	40 500,00				
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						793 200,00	380 000,00	1 173 200,00	35 000,00		828 200,00	380 000,00	1 208 200,00				
09	003					Resíduos sólidos						778 200,00	355 000,00	1 133 200,00	35 000,00		813 200,00	355 000,00	1 168 200,00				
09	003	2010	5037			Serviços de higiene urbana						766 000,00	350 000,00	1 116 000,00	35 000,00		801 000,00	350 000,00	1 151 000,00				
09	003	2010	5037	1		Contratação de empresas de higiene e limpeza	02	020202	004	01/10	12/21	466 000,00	0,00	466 000,00	35 000,00		501 000,00	0,00	501 000,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						1 571 298,00	815 000,00	2 386 298,00	-2 500,00		1 568 798,00	815 000,00	2 383 798,00				
12	001					Ruas e arruamentos						1 492 798,00	620 000,00	2 112 798,00	-3 000,00		1 489 798,00	620 000,00	2 109 798,00				
12	001	2008	35			Construção novos passeios						70 000,00	0,00	70 000,00	-5 000,00		65 000,00	0,00	65 000,00				
12	001	2008	35	8		Novos Passeios na Freguesia de Samora Correia	02	07010401	004	01/08	12/21	30 000,00	0,00	30 000,00	-5 000,00		25 000,00	0,00	25 000,00				
12	001	2015	5008			Reparação / Conservação de calçadas e passeios nas zonas urbanas						25 000,00	20 000,00	45 000,00	2 000,00		27 000,00	20 000,00	47 000,00				
12	001	2015	5008	2		Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15	12/21	15 000,00	15 000,00	30 000,00	2 000,00		17 000,00	15 000,00	32 000,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						78 500,00	195 000,00	273 500,00	500,00		79 000,00	195 000,00	274 000,00				
12	002	2014	13			Sinalização e trânsito						20 000,00	15 000,00	35 000,00	500,00		20 500,00	15 000,00	35 500,00				
12	002	2014	13	1		Sinalização Vertical	02	07010409	004	01/14	12/21	5 000,00	5 000,00	10 000,00	500,00		5 500,00	5 000,00	10 500,00				
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						153 618,00	210 000,00	363 618,00	29 500,00		183 118,00	210 000,00	393 118,00				
14	001					Aquisição						122 118,00	210 000,00	332 118,00	39 500,00		161 618,00	210 000,00	371 618,00				
14	001	2014	14			Informatização dos Serviços						72 118,00	70 000,00	142 118,00	1 500,00		73 618,00	70 000,00	143 618,00				
14	001	2014	14	1		Equipamento de informática	02	070107	01	01/14	12/21	7 470,00	20 000,00	27 470,00	1 500,00		8 970,00	20 000,00	28 970,00				
14	001	2014	15			Aquisição de material de transporte	02	07010602	01	01/14	12/21	10 000,00	90 000,00	100 000,00	-5 000,00		5 000,00	90 000,00	95 000,00				
14	001	2014	16			Aquisição de equipamento administrativo	02	070109	01	01/14	12/21	5 000,00	0,00	5 000,00	43 000,00		48 000,00	0,00	48 000,00				
14	002					Reparação						31 500,00	0,00	31 500,00	-10 000,00		21 500,00	0,00	21 500,00				
14	002	2014	19			Grande reparação de material de transporte	02	07010602	01	01/14	12/21	15 000,00	0,00	15 000,00	-10 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00				
15						Serviços Gerais da Autarquia						1 272 628,00	120 000,00	1 392 628,00	-119 909,00		1 152 719,00	120 000,00	1 272 719,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018
Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes		
15	001					Despesas Correntes						1 189 000,00	120 000,00	1 309 000,00	-119 909,00		1 069 091,00	120 000,00	1 189 091,00				
15	001	20135047				Combustíveis e Lubrificantes						565 000,00	0,00	565 000,00	-65 000,00		500 000,00	0,00	500 000,00				
15	001	20135047	2			Gasóleo	02	02010202	002	01/13/12/21		271 000,00	0,00	271 000,00	-10 000,00		261 000,00	0,00	261 000,00				
15	001	20135047	5			Gás	02	02010203	002	01/13/12/21		240 000,00	0,00	240 000,00	-55 000,00		185 000,00	0,00	185 000,00				
15	001	20145055				Contrato de emprego/inserção e estágios - IEFP	02	04080201	01	01/14/12/21		210 000,00	0,00	210 000,00	-29 909,00		180 091,00	0,00	180 091,00				
15	001	20185003				Campanha Sensibilização para boas práticas de utilização espaços Públicos	02	020220	02	01/18/12/18		30 000,00	0,00	30 000,00	-25 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												1 398 520,00	190 000,00	1 588 520,00	-51 400,00	0,00	1 347 120,00	190 000,00	1 537 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
